



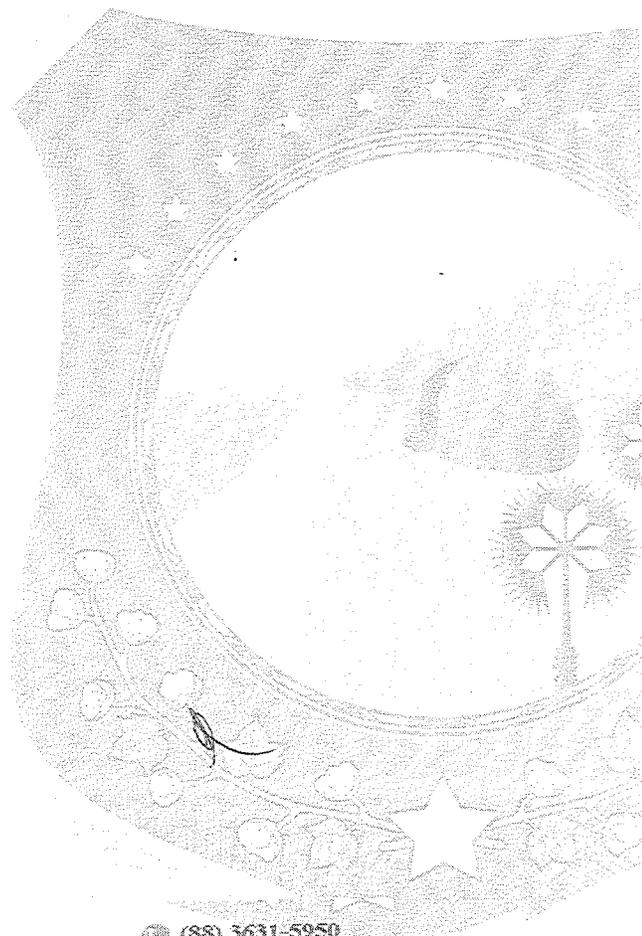
PREFEITURA DE  
**Itaipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP**

**LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA.**





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP**

**LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

O Município de Itapipoca, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do **tipo Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da Comissão Especial de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **09h30min do dia 10 de novembro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Anastácio Braga, nº 195, Centro, Itapipoca/CE. Telefones: 3631-5950 ramal 1067.

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CEL DO PROGRAMA:** Comissão Especial de Licitação, Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela abertura das licitações do Programa e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA;

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame;

**COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT:** Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas.

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP:** criada, através do Decreto do Gabinete do Prefeito, e nomeada através de Portaria, responsável por acompanhar os processos licitatórios;

**CAF:** Banco de Desenvolvimento da América Latina;



**PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;  
**EPP/ME:** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;  
**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo técnica e preço para **LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, devidamente especificado no **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA;  
ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;  
ANEXO E - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;  
ANEXO F - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;  
ANEXO G - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
ANEXO I - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;  
ANEXO J - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência as Normas da ABNT.

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Corporação Andina de Fomento - CAF no valor global estimado e recursos orçamentário de real (R\$) com a seguinte dotação orçamentários conforme disposto no quadro abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
<b>2301.15.122.0100.2.072</b>	3.3.90.30.00 – 15.0000.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.082.307,97 (Quatro milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sete reais, noventa e sete centavos).	



### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos abaixo relacionados, partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e/ou do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CEL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. As licitantes poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente por meio magnético na Comissão Especial de Licitação - CEL, ou pela internet no endereço <http://www.tce.ce.gov.br>. Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso



diretamente à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail **licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br**, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, e-mail, Pessoa de Contato.

3.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes à Comissão Especial de Licitação, passarão a ser parte integrante do edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos itens 3.6 e 3.7, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.9. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.10. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, devendo ser protocolizada na Comissão Especial de Licitação do Município de Itapipoca.

3.11. Caberá a Comissão Especial de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados, ou publicá-lo no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.12. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.13. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.14. No caso de empresas estrangeiras, estas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.14.1. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.14.2. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXX  
ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:

##### **4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXXX  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:

##### **4.1.3. ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXX  
ENVELOPE "C" – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE/LICITANTE nas PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.





4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade deste. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.
- f) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão em:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção emitida por órgão competente, ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o INSS;

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, da localidade da sede da LICITANTE.

5.2.3.2. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, CRBio, ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: **Estudos Técnicos, Ambientais e de Mudanças Climáticas ou Estudos Ambientais similares.**

5.2.3.3. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, CAU ou CRBio, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) No caso de o profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

5.2.3.3.2. A atestação acima poderá ser comprovada por mais de um profissional.

5.2.3.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitida pelo CREA, CAU ou CRBio não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA, CAU e CRBio.

#### 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o **Balanco Patrimonial**, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanco Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20 \quad \text{Passivo}$$

5.2.4.1.2. Para satisfação do disposto na alínea acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá sob pena de inabilitação, vir um **demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**



5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

## 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza de acordo com o ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO J - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil apresentarão os documentos de habilitação, equivalentes aos exigidos neste EDITAL, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira de sua sede e traduzidos para português por tradutor juramentado no BRASIL.

5.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

## 6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

6.1. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO C, em 01 (via) via, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

6.1.1. A Proposta Técnica deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou



1,5 linha, 3 cm à esquerda e superior e 2cm à direita e inferior, incluir número de páginas no rodapé e incluir índice com número de página. As capas dos documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município e localidade, denominação do estudo e número do volume e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.

6.1.2. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 6.5, letras **d)** e **e)**, sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

6.1.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

6.3. As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

6.4. A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

**6.5. A licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica, constando de:**

**a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da proponente;**

**b) Experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente.**

A licitante/Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, Equipe Técnica mínima composta por profissionais de nível superior, reconhecidos pelo CREA, CAU ou CRBio ou entidade profissional competente, à(ao) qual o profissional(is) seja(m) legalmente vinculado(s) em razão da natureza de suas atividades, detentores de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitido por pessoa Jurídica que comprove:

**a) Serviços de Elaboração de Estudos Técnicos, Ambientais e de Mudanças Climáticas ou Estudos Ambientais similares.**

A experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente será avaliada atribuindo-se pontuação para os profissionais conforme a seguir relacionados.

- 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão



de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.

- 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em qualquer área, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.
- 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou área afins, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.

Os técnicos da equipe que pontuarão, deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, serão considerados os técnicos elencados no item supracitado.

A Licitante deverá comprovar que os profissionais da equipe técnica que pontuará pertencem ao quadro permanente da empresa.

Para fins deste Edital, o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da Licitante/Proponente, comprovará seu vínculo através de um dos seguintes documentos:

- Certidão de registro da Licitante/Proponente junto ao CREA, CAU ou CRBio correspondente, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da Licitante/Proponente.
- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica para pontuação da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

Quanto as Certidões de Acervo Técnico emitido pelo CREA, CAU e CRBio ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de documentos complementares para o efetivo compreensão dos serviços executados.



**d) CONHECIMENTO DO PROGRAMA: MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) folhas papel A4).**

A abordagem envolvendo os temas abaixo:

- a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município;
- b) Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município;
- c) Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.

**e) METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) folhas papel A4).**

Apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho idealizado para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, da descrição das atividades e a inter-relação entre elas, forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

**7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"**

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento desta, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.





7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real.

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Prazo de execução dos serviços.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes destas, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA, CAU ou CRBio desse profissional:

7.2.1. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.2.2. O licitante deverá observar as quantidades de horas técnicas previstas no orçamento de referência constante do Anexo B deste edital, não sendo permitida alteração destas quantidades.

7.2.3. Na Planilha Orçamentária deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

7.4. Os valores unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO B, são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

7.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



7.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO F - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato

7.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais.

8.1.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original destes.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS E "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas e Comerciais das LICITANTES habilitadas.



8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. Aberto os envelopes das Propostas Técnicas, estas serão rubricadas, a sessão será suspensa e as propostas encaminhadas para Comissão Técnica, para avaliação e emissão de parecer técnico e visado pelo representante do órgão da qual se origina esta licitação.

8.1.7.2. A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes no Capítulo 9, B deste edital.

8.1.7.3. Abertas as propostas técnicas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.1.8. Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES classificadas na fase técnica.

8.1.9. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas desclassificadas na fase de Proposta Técnica. Transcorrido o prazo de 60 dias após a publicação do resultado final da licitação e os envelopes não tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

8.1.10. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO fará a classificação das Licitantes por valores propostos e procederá conforme determina a letra D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS item 9.22. - Nota classificatória final das licitantes e declarando o resultado de julgamento final, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.



8.5. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.6. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.7. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da CEL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.10. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.11. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da Comissão Técnica de Julgamento e Comissão Especial de Licitação, nomeadas pelo Prefeito.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital e ainda, serão



inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

## B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

9.3. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

9.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos observados, basicamente.

9.3.1.1 Experiência e Capacidade Técnico-Operacional do Licitante - Pontuação Máxima – 10 (dez) Pontos;

9.3.1.2 Experiência da Equipe Técnica mínima da Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto - Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos;

9.3.1.2.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica, ambas serão desclassificadas;

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	<b>Conhecimento do Programa</b>	<b>40</b>
a)	Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município	15
b)	Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município;	15
c)	Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.	10
2.	<b>Metodologia e Organização dos Trabalhos</b>	<b>30</b>
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	15



b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;	10
c)	Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	05
<b>3.</b>	<b>Equipe Chave</b>	<b>30</b>
a)	01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.	10
b)	01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em qualquer área, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.	10
c)	01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou área afins, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2) e Equipe Chave (NT3) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

9.6. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

**9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 40 (trinta) pontos, folhas papel A4.**

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme na tabela do item 9.4, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder e abrangerá os seguintes tópicos:



- a. Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município
- b. Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município;
- c. Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	10%

#### 9.6.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos, folhas papel A4.

A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantado como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objeto da contratação. Deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto incluindo os recursos a serem utilizado, métodos de gestão que garanta a qualidade dos serviços; organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento do Técnico.

Deverá também ser abordado os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser pontos de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.



O plano de trabalho deverá ser decorrente do conhecimento do programa relacionado às obras listadas no **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA** e abrangerá os seguintes tópicos:

- Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- Fluxograma e cronograma das atividades e entrega de produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Especial de Licitação no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Excelente	100%
Bom	80%
Regular	60%
Ruim	40%
Insuficiente	20%

### 9.6.3. Critérios de pontuação

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Especial de Licitação - CEL no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

Realizada a análise das propostas técnicas das licitantes a Comissão Especial de Licitação - CEL classificará as empresas em uma das categorias descritas abaixo (Insuficiente, Ruim, Regular, Bom e Excelente):

- INSUFICIENTE:



Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, com informações e proposições com falhas, erros ou omissões, que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

- **RUIM:**

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

- **REGULAR:**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

- **BOM:**

nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

- **EXCELENTE:**

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

### 9.6.3. Equipe Chave (30 pontos).



Para cada profissional da Equipe que pontuará indicado será avaliada a sua experiência através de apresentação de Atestado Técnico sendo pontuado conforme o quadro do item 9.4, e apresentar currículo.

9.7. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

9.8. Serão consideradas também desclassificadas as “Propostas Técnicas” que:

- Não atendam às exigências deste Edital e Anexos;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- no caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

#### **JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

9.10. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO, no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

9.11. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.

#### **C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “C”**

9.12. Decorrido o prazo recursal referente fase técnica, a CEL procederá ao julgamento das Propostas Comerciais.

9.13. Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.14. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.
- Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.



- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.

9.15. Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.16. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.17. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.18. A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/ PROPONENTE classificado nas propostas técnica e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{min}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{min}}}$$

onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

P<sub>máx</sub> = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

P<sub>min</sub> = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

VP = Proposta Comercial em análise.

- a) Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.
- b) No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços propostos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;



- c) Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes;
- d) Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

9.19. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, Lei das Licitações e suas alterações;
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou que os apresente em desacordo com o solicitado;
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.
- h) Apresentarem quantidades de horas técnicas e serviços superiores e/ou inferiores aos previstos no Orçamento de Referência constante do Anexo B este edital.

9.20. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.21. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

#### **D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

9.22. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

onde:



PF = Pontuação Final da Proposta;  
NT = Nota da Proposta Técnica;  
NC = Nota da Proposta Comercial.

9.23. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedora, a licitante que obtiver a maior nota classificatória final, observando limite de aproximação com duas casas decimais.

9.24. Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar nº123/2006, e alterações, ou seja, até 10%. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com a mesma se encontrava empatada.

9.25. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 1% (um por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais Títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (ANEXO I – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO);

c) Seguro-garantia.



10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

10.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

10.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada o CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O contrato deverá ter vigência de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

11.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado.

11.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39 constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. onde:



12.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I0 = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos legalmente.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão medidos a partir da entrega dos PRODUTOS, de acordo com o cronograma constante nesse Edital mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. A entrega dos Produtos deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de serviços realizados para os respectivos períodos de execução dos serviços.

13.2. A não apresentação do relatório de serviços resultará na paralização de análise da CONTRATANTE do Produtos entregue, ficando no agudo de tal entrega;

13.3. O pagamento acontecerá mediante a APROVAÇÃO do PRODUTOS entregues e seus relatórios de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças dos valores efetivamente retidos.

13.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada para execução dos serviços;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços executados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A do Edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, CAU ou CRBio na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela SEINFRA para esse fim.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### 16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir o cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- j) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- k) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.



## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

17.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

17.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

17.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

## 18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

18.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

18.3. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

18.4. À CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

## 19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento e aprovação do último PRODUTO do cronograma. Sendo entregue os Estudos, objetivo dessa licitação, de forma compilada e um volume individual para cada estudo.



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso a LICITANTE/PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

20.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

20.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

20.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e,
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

20.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

20.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.5. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

## 21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

22.3. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PGM.

22.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da SEINFRA, através da CEL interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

22.5. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

22.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Especial de Licitação, no horário 8:00 as 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

22.7. O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

22.8. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento das Licitações (CEL) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

Itapipoca, 14 de setembro de 2022.

  
ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA



## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

Mutuário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CEARÁ/BRASIL**

Órgão Executor

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA**

Agente Financiador

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA - CAF**



## 1 APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência se constitui o documento que orientará a contratação de empresa de consultoria na área de engenharia para a execução dos serviços técnicos especializados para **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, financiado pelo Contrato de Empréstimo celebrado entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e a Prefeitura Municipal de Itapipoca através da Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA. Este objetiva orientar a SEINFRA na condução das ações necessárias para viabilizar com eficiência, a execução dos serviços de supervisão de obras, observadas as normas e especificações estabelecidas pela SEINFRA, e obedecendo aos projetos executivos, normas da ABNT e especificações técnicas da boa engenharia, sendo este ainda descritivo e não limitativo.

Todas as peças de trabalho executadas pela CONTRATADA, serão de propriedade da SEINFRA

## 2 OBJETIVO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração da contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Ressaltando que os produtos que serão entregues em cada atividade devem corresponder, separadamente, para cada área de trabalho.

## 3 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

### 3.1. Caracterização do PROGRAMA PRODESA

O Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE é um conjunto integrado de metas que visam valorizar os produtos turísticos das principais localidades do estado do Ceará e a população destas no intuito de:

### 3.1 Objetivos e Metas do Programa

O Programa tem por objetivo o desenvolvimento econômico e socioambiental do Município de Itapipoca a partir das intervenções na infraestrutura de saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade, somadas as ações de recuperação e preservação ambiental garantindo uma melhor qualidade de vida à população de Itapipoca.

### 3.2 Objetivos Específicos e Componentes

O Programa tem como objetivos específicos:

- Garantir a ampliação do Sistema de Drenagem do Município, reduzindo o risco de inundação nos períodos de concentração de chuvas, proporcionando uma melhor cobertura da infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais;
- Melhorar a mobilidade urbana da cidade com a ampliação do número de vias pavimentadas, com a requalificação de vias e dos acessos à cidade, de modo a oferecer melhores condições de deslocamentos para pessoas e veículos;
- Melhorar os passeios, garantindo segurança e acessibilidade;
- Reduzir o desequilíbrio social e a violência em comunidades vulneráveis com o favorecimento da prática esportiva a partir da implantação de mais equipamentos esportivos;
- Melhorar as condições de habitabilidade da população localizada nas áreas de influência do Programa, com a implantação de áreas de lazer, a partir da requalificação das praças;



- Proteger o patrimônio histórico com a requalificação dos prédios históricos de Itapipoca e fortalecimento do Centro Comercial; - Melhorar a infraestrutura social do município a partir da requalificação da infraestrutura educacional e de saúde; - Fortalecer a Política Ambiental do Município e o Instituto do Meio Ambiente de Itapipoca.

**Os componentes do projeto são:**

**C - COMPONENTE - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOAMBIENTAL**

**S - SUBCOMPONENTE - SANEAMENTO BÁSICO**

P - Implantação de drenagem de água pluviais em bairros de Itapipoca

**S - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

P - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Viária em Vias Urbanas de Itapipoca, Passeios, Ciclovias e Sinalização Horizontal e Vertical e Drenagem

P - Requalificação de Acessos às Entradas da Cidade, onde serão Executadas Obras de Requalificação e Duplicação das Principais Vias de Acesso à Cidade de Itapipoca.

P - Construção do Acesso à Praia de Pedrinhas no Distrito de Baleia

**S - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

P - Implantação e Requalificação de Praças e Areninhas no município.

P - Construção e/ou requalificação de prédios públicos.

P - Requalificação do Horto do Cruzeiro e seus Acessos

**S - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA**

P - Requalificar a infraestrutura das Escolas Municipais

P - Construção e requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS

P - Requalificar o Centro Social Urbano de Itapipoca.

**S - MEIO AMBIENTE E GESTÃO AMBIENTAL**

P - Urbanização e recuperação ambiental do Açude da Nação.

P - Implantação do Parque Linear Riacho das Almas

P - Fortalecimento da Gestão Ambiental do Município

**C - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA**

P - Supervisão Técnica das Obras

P - Apoio ao Gerenciamento

P - Elaboração de Projetos de Engenharia e de estudos técnicos (atualização do plano diretor e do plano de mobilidade)

P - Auditoria Externa

**C - OUTRAS DESPESAS**

P - Gastos de Avaliação

P - Comissão de Financiamento

**3.3 Localização Inicial**

As intervenções para o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE serão concentradas na Cidade de Itapipoca, localizada no litoral oeste do Estado do Ceará, a 138 km de Fortaleza. Indiretamente, as intervenções beneficiarão os municípios do entorno, tendo em vista que Itapipoca é o principal destino da chamada mesorregião norte, alavancando o turismo da região.

**3.4 Prazo de Execução do Programa**



O prazo de desembolso do programa é de 50 (cinquenta) meses.

### 3.5 Custos e Financiamento

O programa será financiado no montante de U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) pela CAF – Banco de Desenvolvimento de Américas Latinas e U\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil dólares) disponibilizados pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

### 3.6 Mutuário, Garantidor e Organismo Executor

O mutuário do empréstimo da CAF é a Prefeitura Municipal de Itapipoca. O garantidor da operação de crédito internacional é a República Federativa do Brasil. O executor do Programa, perante a CAF, é a Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA.

### 3.7 Gestão e Execução do Programa

A execução do Programa está centralizada na SEINFRA e no Gabinete do Prefeito através da UGP que tem a responsabilidade de planejamento, gestão administrativa e avaliação do PROGRAMA.

Quanto à execução do Programa no nível operacional, a SEINFRA, como órgão executor, tem a responsabilidade fiduciária e acompanhamento técnico e avaliação do Programa.

### 3.8 Estrutura Organizacional para Execução do Programa

A Unidade de Gestão do Programa (UGP), é o organismo de ligação entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a CAF, além de outras organizações públicas participantes. À Unidade de Gestão do Programa (UGP), está vinculada ao Gabinete do Prefeito, que integra sua estrutura. A SEINFRA e UGP contam com o apoio de uma empresa consultoria, especializada na supervisão de obras.

### 3.9 Problematização dos Estudos

Itapipoca é um município localizado na Mesorregião (IBGE) Norte Cearense, Microrregião (IBGE) de Itapipoca. Segundo o IBGE (2020) a população total do município de Itapipoca está estimada em 130.539 habitantes, com uma densidade demográfica de 71,90 hab./km<sup>2</sup>. Cerca de 57% dos habitantes se encontram na zona urbana e aproximadamente 43% na zona rural. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal é de 0,640, baseado ainda no último censo nacional do IBGE, realizado no ano de 2010. Tem como principal fonte econômica o comércio. Com uma intensa atividade comercial, com predomínio para o pequeno e médio empreendedor, a cidade tem um importante centro comercial regional.

Itapipoca é um município de médio porte, considerado um dos mais importantes do Estado, um dos municípios polos da região Norte, tendo o privilégio de ser um dos únicos municípios do Brasil a ter os três climas (praia, serra e sertão). De acordo com a qualificação da EMBRATUR Itapipoca é reconhecido como Município Turístico.

Itapipoca por reunir tantas diversidades de atrativos em regiões de serra, praia e sertão, se tornou conhecida como a cidade dos três climas. Além de praia e mirantes de serra com belíssimas paisagens, tem também a cultura, a gastronomia, lendas e folclore de um povo alegre e hospitaleiro. Os sítios arqueológicos e paleontológicos vieram confirmar o valor turístico do município, pois se abre mais uma porta para esta grande atividade, que surge aos poucos e que, com certeza, irá mudar os panoramas sociais, culturais e econômicos da cidade. Com grandes diversidades naturais e culturais o município apresenta sem sombra de dúvidas um vasto potencial turístico.

É possível aliar serra praia e sertão num só lugar. Itapipoca aposta neste diferencial valorizando a cultura e as tradições locais como uma das formas de incrementar e agregar valores ao segmento.



Mesmo com todas estas variáveis positiva, a cidade apresenta alguns problemas sérios que impedem seu crescimento sustentável. A cidade de Itapipoca passou por um processo de crescimento acelerado, com ocupação desordenada, sem planejamento e sem a infraestrutura necessária para garantir as condições necessárias para seu desenvolvimento. Possui problemas graves com falta de drenagem, mobilidade e acessibilidade de vias e passeios, infraestrutura social deficiente, com destaque para a falta de áreas de lazer para a população, escolas e unidades de saúde sem a infraestrutura física adequada para atender a população.

Visando recuperar cada vez mais o meio ambiente e buscando ofertar mais áreas de lazer à população de Itapipoca, foi projetada a urbanização e recuperação Ambiental do Açude da Nação. Está sendo readequados também os acessos ao açude da nação, de acordo com as normas de acessibilidade, um píer com área reservada para a pesca e contemplação da paisagem. E para completar o complexo de esportes ao ar livre, está prevista a implantação de uma academia e playground infantil, próximo à Areninha recentemente construída.

Ao longo da urbanização haverá paisagismo, bancos e quiosque, possibilitando conforto e comodidade para os usuários da região. O Projeto de Urbanização do entorno do Açude da Nação será integrado fisicamente com a urbanização do Riacho das Almas, o que promoverá a continuidade ecológica entre as duas áreas essenciais para a sustentabilidade ambiental da cidade.

Será feita a implantação do Parque, que se somará às obras de drenagem que serão feitas no Riacho das Almas e a urbanização de sua orla. A proposta de criação do Parque Linear no município de Itapipoca está relacionada à conservação de um dos principais recursos hídricos, o Riacho das Almas, e a integração de recreação para o Município. O terreno para sua implantação está localizado em uma área de aproximadamente 3 hectares ao longo do Riacho das Almas.

A importância dos parques numa estrutura urbana é vital. Os parques funcionam como pulmões para a comunidade. É possível afirmar que são uma espécie de ar-condicionado dentro da cidade. O impacto de um parque em uma cidade vai além da função ecológica, estética e de lazer. As áreas verdes nas cidades ajudam a manter a temperatura mais baixa, evitando as ilhas de calor, que são bastante frequentes em grandes metrópoles de intensa urbanização. Os Parques Urbanos ajudam a combater a poluição, favorecem a biodiversidade no núcleo das grandes cidades e facilitam o controle da temperatura e da umidade. As áreas verdes no seio das metrópoles também são um importante elemento de coesão social.

Após essa fase a população poderá usufruir dos espaços criados e requalificados com maior segurança e conforto ambiental. A construção e requalificação de praças e a criação do parque urbano aumentará os espaços de lazer para as comunidades ao redor. Instalações de equipamentos de esporte ao ar livre também são ações de saúde preventiva.

As áreas no entorno do Riacho da Almas são lindas, são espaços ambientais que precisam ser cuidados e mantidos. Contudo estão abandonados. Com as intervenções no Riacho das Almas, para requalificá-los, ampliá-los e torná-lo apto a receber a carga d'água fluvial da cidade, surge a necessidade e oportunidade de se buscar resolver a problemática das áreas no entorno do Riacho.

Por ser uma área muito importante para a saúde ambiental da cidade e do clima, é importante que o Programa assuma esta responsabilidade e garantirá a criação de um Parque Linear para a preservação destas áreas.

Além do Parque Linear, será criada a Área de Proteção Ambiental – APA Municipal da Serra de Itapipoca, com cerca de 28.00 ha, ao sul do município, fazendo divisa com os seguintes municípios Itapagé, Uruburetama, Irauçuba e Miraíma. Parte mais elevada do município caracteriza-se por vegetação de Mata úmida e subsumida, que não sofre muitas interferências das ações antrópicas.

Somando a criação e implantação dessas novas áreas verdes no município, verifica-se a importância de conhecer as alterações climáticas e seus efeitos, tendo certeza que as alternativas que serão



implementadas surtirão efeitos positivos no que diz respeito ao meio ambiente municipal, assim serão elaborados Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas, que consiste no Estudo de Elaboração do Índice de Vulnerabilidade Climática, Elaboração do Relatório de Emissão de Gases Efeito Estufa e Elaboração das Medidas Adaptativas e Medidas Mitigadoras às Mudanças Climáticas.

Esses estudos analisarão toda problemática do município a alterações climáticas globais e locais, que alteram as características locais, afetando diretamente a população local, suas atividades, o meio físico e biótico local, a situação climática atual, as possíveis fontes de alteração, mapeando as áreas mais afetadas e buscando alternativas e medidas mitigadoras pelas os impactos locais.

### 3.10 Área de Abrangência do Serviço

As áreas de trabalho serão determinadas de acordo com o tipo de Estudo Ambiental, estão descritas abaixo as áreas de poligonal para a APA e parque. Quanto aos Estudos de Mudança Climática terão foco de análise a área urbana do município, principalmente do distrito sede. A delimitação das poligonais finais serão determinas após caracterização e diagnóstico das respectivas áreas de trabalho, com a aprovação da Contratante. Segue abaixo sugestão das áreas de trabalho:

- **APA DA SERRA DE ITAPIPOCA:** parte do Ponto de Amarração sob a coordenada UTM 415858/9603470 (Datum Sirgas 2000); seguindo para leste na cota de 150 m até a coordenada UTM 444164/9608835 (Datum Sirgas 2000); onde segue em linha reta até à coordenada UTM 443956/9608363 (Datum Sirgas 2000); englobando o Açude Ipu-Mazagão. A partir daí dá-se prosseguimento pela cota de 150 m até o encontro com limite municipal de Itapipoca, por onde delimita-se até o encontro com o Ponto de amarração.
- **PARQUE URBANO RIACHO DAS ALMAS:** inicia-se no encontro do Riacho das Almas com Açude Poço Verde sob a coordenada UTM P1: 430828/9616591, delimitando-se a norte a 30 metros da margem do Riacho das Almas até as coordenadas P2: 434093/9614335; P3: 434161/9616406; P4: 434480/9616288; P5: 434560/9615448; P6: 434568/9614926; P7: 434708/9614780; P8: 434684/9614744; P9: 434706/9614733; P10: 434708/9614716; P11: 434654/9614582; P12: 434834/9614562; P13: 434850/9614496; P14: 434872/9614492; P15: 434867/9614348; P16: 434817/9614370 a partir daí segue a 30 metros da margem do Riacho das Almas até a coordenada UTM P17: 439053/9611362 indo a sul a 30 metros da margem do Riacho das Almas até as coordenadas UTM P18: 434588/9614389; P19: 434551/9614245; P20: 434448/9614252; P21: 434443/9614186; P22: 434411/9614180; P23: 434381/9614056; P24: 434264/9614089; P25: 434242/9613986; P26: 434085/9614012; P27: 434089/9614145; P28: 434291/9614219; P29: 434436/9614243; P30: 434470/9614323, limitando-se a partir daí a 30 metros da margem do Riacho das Almas até a coordenada UTM P1: 430828/9616591, totalizando 179,98 hectares. Todas coordenadas estão no Datum Sirgas 2000.

### 3.11 Detalhamento das Atividades/Produtos

#### ⇒ **ATIVIDADE/PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO**

A empresa vencedora deverá apresentar e submeter à análise da Unidade Gestora do Programa - UGP, no prazo de 30 dias da assinatura da Ordem de Serviço do contrato, o Plano de Trabalho detalhado com as seguintes informações:

- Contextualização dos serviços as serem executados;
- Descrição e planejamento dos serviços a serem executados;
- Definição e descrição detalhada das metodologias que serão utilizadas para cada serviço que será executado;
- Insumos básicos;
- Cronograma detalhado dos serviços a serem executados.



⇒ **ATIVIDADE 2: ESTUDO TÉCNICO DE PARA CRIAÇÃO DA APA DA SERRA DE ITAPIPOCA.**

Considerando o Fluxograma de Procedimentos para criação de UC (MMA, 2019) (Figura 1), o Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI decidiu pela criação da APA da Serra de Itapipoca.

Figura 01: Fluxograma do Procedimento para Criação de UC



Fonte: Roteiro para criação de unidades de conservação municipais. MMA, 2019.

Para Implementação de tal APA serão necessárias as seguintes atividades apresentadas abaixo:

- Estudo de Sugestão da Poligonal da UC e sua Caracterização (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico);
- Levantamento Fundiário da Poligonal;
- Estudo Técnico de Viabilidade para a Criação da APA da Serra de Itapipoca;
- Relatório de Realização da Consulta Pública;
- Definição do Limites da APA da Serra de Itapipoca;
- Minuta de Criação do Decreto de Criação da APA da Serra de Itapipoca;

**PRODUTO 2.1: ESTUDO DE SUGESTÃO DA POLIGONAL DA UC E SUA CARACTERIZAÇÃO (MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO)**

Para uma análise da área de Sugestão da Poligonal da Unidade de Conservação e sua Caracterização serão necessárias as seguintes etapas:

- Essa etapa deve incluir atividades de levantamento, coleta e análise das informações bibliográficas e cartográficas atualizadas (cartografia oficial) existentes sobre a área proposta para a criação da UC e respectivas áreas de influência junto aos órgãos públicos, universidades, instituições privadas e sociedade civil organizada, dentre outros.
- Nessa Etapa, deverão ser apresentados 2 (dois) bancos de dados – bibliográfico e cartográfico georreferenciado, e estruturados para a organização dos materiais coletados. Ambos os bancos de dados deverão ser apresentados em sua versão preliminar, ou seja, com suas estruturas e formatações analisadas, para que os mesmos sejam alimentados no decorrer dos trabalhos. O banco de dados cartográfico georreferenciado deve ser estruturado em formato shapefile.
- Deverá ser apresentado Mapas Base e Temáticos. Nesta etapa, todo o mapeamento deve ser realizado em escala de 1:5.000, ou maior detalhe. A contratada deverá entregar todos os mapas em formato analógico (impresso em folha A0 em escala de apresentação 1:50.000) e em meio digital (extensão PDF de cada carta, formato imagem .jpeg, .jpg e .png).



- O Mapa base deverá conter dentre outros atributos: sugestão da poligonal da área de estudo, limites estaduais, municipais e distritais com sede municipal e distritais; áreas urbanas e zonas rurais; localidades; áreas industriais; limites de outras UC (federal, estadual ou municipal) inseridas na região; hidrografia; obras hídricas; curvas de níveis, sistema viário (vias principais, secundárias e vicinais); todas as toponímias; dentre outros.
- Deve-se, ainda, incluir nos produtos a serem entregues, nesta etapa, mapas temáticos tais como: geológico, geomorfológico, pedológico, hidrológico, planialtimétrico, unidades geoambientais, cobertura vegetal, uso e ocupação do solo, dentre outros. Cumpre destacar que o mapa planialtimétrico pode ser elaborado utilizando a cartografia oficial de maior detalhe existente, não sendo necessária a realização de levantamentos topográficos em toda a área, não onerando desta forma, o projeto.
- Com base nos resultados das atividades executadas no levantamento, coleta e análise das informações bibliográficas e cartográficas a contratada deverá realizar os trabalhos de campo para averiguar e complementar as informações secundárias, levantar dados primários, com a finalidade de identificar quais são as áreas mais adequadas para a criação da UC, objeto do TR e o respectivo grupo (Proteção Integral ou de Uso Sustentável). A contratada deverá sistematizar toda informação secundária disponível e com base nela e nos dados levantados em campo (dados primários) caracterizar os ambientes naturais (físico e biológico) e socioeconômico das áreas de abrangências respectivas, incluindo mapas de unidades geoambientais, de cobertura vegetal e uso e ocupação do solo, indicadores socioeconômicos (IDH, etc.) e a situação fundiária (tipo de situação, tamanho, número aproximado, localização e tipo de benfeitorias), demografia estimada, estimativa de oportunidades de empregos e atividades produtivas, bem como existência de zoneamentos ou outras Unidades de Conservação na área, e projetos de infraestrutura. Todos os dados e informações devem ser compilados, analisados e sistematizados em um relatório textual e seus mapas temáticos correspondentes, compondo os produtos a serem entregues.
- Nesta etapa, as informações planimétricas referentes à delimitação da poligonal preliminar para UC, deverão ser mapeadas por meio de levantamentos georreferenciados a partir da vetorização de imagens orbitais e/ou suborbitais. Os dados serão processados para que sua precisão posicional seja aperfeiçoada através de exclusão de erros ortogonais (ORTORRETIFICAÇÃO), observando-se as NORMAS TÉCNICAS DA CARTOGRAFIA NACIONAL, que descrevem o Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC). Deverá ser apresentado memorial descritivo do levantamento, contendo as coordenadas UTM, azimutes e distâncias de cada um dos vértices da área proposta para a criação da UC.
- A poligonal deve ser apresentada em formato *shapefile*, sendo esta elaborada na feição polígono. A contratada deverá entregar, ainda, Carta-Imagem, com poligonal sobreposta às imagens orbitais citadas no item.
- A Carta-Imagem supracitada deve ser apresentada em formato analógico (impresso em folha A0 em 1:50.000 – permitindo articulações) e em meio digital (extensão PDF, formato imagem .jpeg, .jpg e/ou .png).
- Deverá ser apresentado memorial descritivo do levantamento, contendo as coordenadas UTM, azimutes e distâncias entre cada um dos vértices da área proposta para a criação da UC. Ainda, deverá ser produzido relatório contendo informações das áreas que possuem vegetação natural remanescente, e naquelas que possuem algum tipo de uso da terra, que sejam informados os principais usos da área territorial ocupada; presença, localização e potencialidades de avanço de povos e comunidades tradicionais; identificação das áreas degradadas e principais impactos ambientais. Deve, ainda, compor no relatório textual todos seus mapas temáticos (quando possível) correspondentes.
- Todos os arquivos produzidos nos mapeamentos desta etapa deverão ser apresentados no sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil (SIRGAS 2000) e todos os projetos devem ser entregues na extensão .qgs e .mxd de forma que possam ser visualizadas no *software* QGIS 3.12 ou mais recente e ArcGIS 10.8.

Para a caracterização da Poligonal sugerida, deverão ser usadas a Base de Dados da Atividade Estudo Geoambiental do Município de Itapipoca e focar na Poligonal Sugerida para UC, da seguinte forma:

#### Caracterização do Meio Físico

- Caracterizar a Poligonal Sugerida com foco principalmente nas condições locais de: geologia (evolução geológica regional através de estudos sobre a litologia, tectônica e distribuição estratigráfica);



geomorfologia (abordando sobre a evolução e tipos de relevo; faixas de altitude mais frequentes; declividades mais representativas); pedologia contendo a descrição das características físicas dos solos (textura, estrutura, densidade, permeabilidade, profundidade, porosidade, capacidade de saturação, aptidão e restrições de uso); climatologia (regime de precipitação, temperaturas, ventos, umidade e outros dados que estejam disponíveis); hidrografia, cursos d'água e suas nascentes; classificar e caracterizar a unidade geoambiental da área em questão; áreas suscetíveis à erosão, inundação, assoreamento, entre outros; identificar e localizar elementos abióticos peculiares que necessitem de preservação, proteção ou tratamento específico; caracterizar os serviços ambientais da área proposta, como abastecimento de água à jusante, regulação hídrica, contenção de solos, e demais áreas naturais relevantes como: picos, cachoeiras, nascentes e sítios paleontológicos, entre outros.

#### Caracterização do Meio Biótico

- Caracterizar a Poligonal Sugerida quanto seu estado de conservação do bioma, caracterizando seus ecossistemas, fauna e flora da área proposta e sua distribuição, incluindo sempre que possível, as espécies mais representativas de cada formação; a ocorrência de endemismos; espécies raras, migratórias, exóticas, em perigo, vulneráveis ou ameaçadas de extinção; Identificar as áreas de Preservação Permanente; espécies bioindicadoras, de interesse econômico ou invasoras, e/ou sob pressão de uso, caça, extração e coleta; identificar, quando possível, a origem das ameaças às espécies classificadas localmente como ameaçadas; descrever corredores biológicos existentes e incluir os aspectos da biologia subterrânea (bioespeleologia) do patrimônio espeleológico existente. As espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção ou vulneráveis deverão ser classificadas conforme Portarias e Instruções Normativas do Ministério de Meio Ambiente (MMA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção ou demais fontes bibliográficas disponíveis.

#### Caracterização do Meio Socioeconômico

- Realizar o levantamento e análise das atividades econômicas e culturais na poligonal delimitada, incluindo as formas de uso e manejo tradicionais utilizadas pela população local e seus sistemas produtivos (atuais e tendências); levantamento de dados e realização de análises sobre população residente total e separada por sexo, taxa de natalidade, taxa de mortalidade, indicadores de renda, educação, saneamento, saúde, habitação e trabalho; análise de prováveis impactos socioeconômicos e culturais da criação da UC sobre a economia local, sobre as comunidades diretamente afetadas e até indiretamente caso existam, assim como possíveis impactos socioeconômicos e culturais futuros favoráveis e desfavoráveis decorrentes do objeto deste TR; levantamento, identificação e análise das oportunidades de uso público atuais e futuras no âmbito da área proposta e no contexto municipal e regional (atrativos e áreas naturais e culturais, atividades já realizadas e/ou com potencial ecoturístico, etc); verificar existência de famílias ou comunidades tradicionais que usufruem a área em estudo na obtenção de bens e/ou produtos para seu sustento; identificar grupos sociais que possuem interesses diversos e/ou que poderão interferir (de forma positiva ou negativa) no processo de criação da UC, tais como comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas, bem como suas preocupações e interesses, entre eles: forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças comunitárias, forças políticas e sindicais atuantes e associações; identificação de sítios paleontológicos e/ou sítios arqueológicos (sinalizações de arte rupestre, cerâmicos e outros de possível interesse para pesquisas científicas ou preservação); áreas de edificações de valor histórico, cultural e arquitetônico;

#### **PRODUTO 2.2.: LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA ÁREA SUGERIDA**

Diagnosticar a situação atual da ocupação da área proposta, englobando:

- Levantamento fundiário secundário junto ao Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Secretaria de Recursos Hídricos - SRH e demais instituições que possam fornecer estas informações relativas à dominialidade da terra; tipo de situação dominial e documental predominante; cartório (s) em que são encontrados esta documentação; tamanho e número de propriedades por setor censitário e/ou localidade rural; levantamentos de campo, com marcação de coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) das áreas de moradias isoladas, bem como vilas e



aglomerados rurais existentes e demais formas de uso e ocupação do solo inseridas na área de abrangência, a partir de informações planialtimétricas capturadas e mapeadas por meio de levantamentos topográficos georreferenciados; elaborar relatório e materializar no mapa da área para criação da UC, as propriedades públicas e/ou particulares lá existentes, averiguadas nos levantamentos secundários e de campo, caracterizando, sempre que possível as seguintes informações: dados cartoriais e demais informações sobre as propriedades existentes no interior dos limites e/ou polígonos da área proposta; tipo de situação dominial e documental predominante; cartório(s) em que são encontrados esta documentação; tamanho das propriedades; número de propriedades conforme o tamanho; MAPA de localização das propriedades; tipos de benfeitorias predominantes na área; número de unidades familiares residentes na área; ressaltar as propriedades que se destacam do perfil predominante; identificação de terras públicas ou devolutas e terras privadas; levantamento e análise do valor de mercado do hectare de terra na região nos últimos 03 (três) anos; levantamento de informações sobre assentamentos (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto do Desenvolvimento Agrário – IDACE), e obras públicas e/ou privadas existentes ou previstas na área proposta, nos polígonos ou no entorno; e recomendações/estratégias de ação para a regularização fundiária. Se disponível, ainda: nome do imóvel; nome e contato (número de telefone e e-mail) do(s) proprietário(s); se proprietário mora no imóvel ou na região; situação dominial e documental; tamanho do imóvel; tamanho da parte do imóvel inserida na proposta; práticas e usos da terra e sua quantificação em hectare (ha); tamanho, em hectare (ha) da vegetação nativa do imóvel; existência de reservas legais averbadas; número de pessoas empregadas no imóvel e na parte inserida na ampliação; número de unidades familiares residentes no imóvel; padrões socioeconômicos e agregações de interesses; área total ou parcial das ocupações inseridas nas áreas; e localização específica das infraestruturas e das ocorrências mais relevantes inseridas nas áreas. Descrever e demonstrar estatisticamente os padrões fundiários da área proposta para a criação da UC.

### **PRODUTO 2.3.: ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Este PRODUTO deverá ser entregues em dois momentos do Cronograma desse TR, no mês 6 (seis) e no mês 9 (novo). A Primeira versão será um preliminar com dois objetivos principais: subsidiar à tomada de decisão pública quando ao Grupo e Categoria de UC a ser criada; e ser fonte de informação à população local para Audiência Pública (próximo produto). A Segunda versão será a atualização e ajuste de acordo com Audiência Pública realizada no mês 8 (oito).

Assim, nas suas duas versões deverá conter no mínimo seguinte conteúdo:

1. Empreendedor
2. Equipe
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Procedimentos metodológicos
6. Características da área (município e área sugerida para o estudo e seu entorno – mapeamento)
7. Aspectos Legais (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, APP e UC)
8. Diagnósticos da área pretendida e seu entorno (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
9. Levantamento Fundiário da área delimitada
10. Análise Críticas dos Resultados
11. Conclusões e Recomendações
12. Referências Bibliográficas

### **PRODUTO 2.4.: RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA**

Após a entrega Estudo Técnico de Viabilidade para a Criação da Unidade de Conservação, definição da Grupo e Categoria de Unidade de Conservação, deverá ser organizada uma Audiência Pública para Consulta Pública sobre a Criação da UC com os interessados, sendo integrantes da gestão pública e sociedade civil.

O estudo deverá ficar disponível para os interessados pelo menos 30 dias de antes da Audiência Pública, verificando o Cronograma desse TR. Como Produto da Audiência Pública deverá ser entregue:



- Deverá ser apresentado Relatório de realização de 1 (uma) consulta pública, com vistas a criação de 1 (uma) UC municipal, indicando o respectivo grupo e categoria de manejo, acompanhadas da memória das reuniões públicas, junto com um histórico do processo de consulta pública, um relato das principais questões levantadas durante a realização das reuniões públicas, que deverão ser registradas por meio de listas de presença, registros fotográficos e audiovisual, cópias dos avisos de consulta pública publicadas e dos convites expedidos pela contratada aos gestores públicos e representantes da população residentes no interior e no entorno da UC proposta.

### **PRODUTO 2.5.: DEFINIÇÃO DO LIMITES DA APA DA SERRA DE ITAIPIPOCA**

Nesta etapa, a contratada, deverá apresentar a sugestão do perímetro definitivo da Unidade de Conservação. As informações planialtimétricas referentes à poligonal da UC mapeada deverão ser capturadas e mapeadas por meio de levantamentos topográficos georreferenciados para a aprovação da Prefeitura.

### **PRODUTO 2.6.: MINUTA DO DECRETO DE CRIAÇÃO DA APA DA SERRA DE ITAIPIPOCA**

- Deverá elaborar a minuta do ato legal necessário para a criação da UC, contendo o memorial descritivo seguindo o padrão de mapeamento descrito na Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR), de autoria do INCRA, com todos os vértices materializados, croqui apresentando os limites da UC, bem como ajustar os documentos técnicos de justificativa e fundamentação, conforme os resultados das reuniões técnicas realizadas.

- Deverá ser apresentada a versão final dos estudos técnicos com seus respectivos produtos cartográficos, contendo os ajustes propostos, resumo executivo, parecer técnico e jurídicos conclusivos, recomendações/ações estratégicas para o encaminhamento do processo acompanhado da minuta do ato legal para a efetivação da proposta de criação da UC pública estadual.

### **⇒ ATIVIDADE 3: ESTUDO TÉCNICO DE PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIACHO DAS ALMAS**

⇒

O Estudo Técnico de Criação do Parque Linear do Riacho das Almas deverá considerar o Zoneamento do município e suas áreas de interesse voltas da conservação do meio ambiente na área urbana, sendo considerada a Área de Preservação Permanente – APP do Riacho das Almas. Os Estudos Técnicos englobam a descrição dos componentes da paisagem existente, sejam naturais ou antrópicas e quando necessário, a contratada poderá recorrer à Prefeitura para obtenção de dados mais precisos.

### **PRODUTO 3.1: DEFINIÇÃO DO LIMITES DO PARQUE LINEAR**

#### **- Poligonal (Mês 02)**

A Contratada deverá apresentar a sugestão do perímetro definitivo para o parque levando em consideração as informações disponibilidade no Item ÁREA DE ABRANGENCIA DO SERVIÇO para esse objeto, para aprovação, junto as Plantas Baixas, de toda a área do parque, em escalas adequadas para verificação com curva de nível mínima de 10 m (metros).

#### **- Levantamento Planialtimétrico Cadastral (Mês 04)**

Relatório de Cadastro georreferenciado das árvores, e todos os equipamentos urbanos na área pretendida (postes, pontes, caminhos e/ou trilhas, arruamentos edificações, jardins, muros, etc.); todos os recursos hídricos e delimitação da APP do Riacho das Almas e todos as áreas de interesse municipal de acordo com a legislação (novo código florestal, plano diretor ou qualquer lei vigente orientanda pela Contratante)

Será considerada como árvore toda planta lenhosa que, quando adulta, tenha altura mínima de 1,80 metros; diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou maior a 0,05 m (cinco centímetros); apresente divisão nítida entre copa e tronco (e/ou estipe); de origem autóctone (nativas) ou alóctone (exótica), considerando-se os ecossistemas existentes no território nacional.

### **PRODUTO 3.2.: DIAGNOSTICO AMBIENTAL**



Essa atividade consiste num Relatório de caracterização, análise e diagnóstico dos principais elementos ecossistêmicos da área, levando em consideração a legislação vigente. Junto deverá ser apresentado mapeamento e imagens que facilitem a compreensão:

#### Caracterização do Meio Físico

- Caracterizar a Poligonal Sugerida com foco principalmente nas condições locais de: geologia (evolução geológica regional através de estudos sobre a litologia, tectônica e distribuição estratigráfica); geomorfologia (abordando sobre a evolução e tipos de relevo; faixas de altitude mais frequentes; declividades mais representativas); pedologia contendo a descrição das características físicas dos solos (textura, estrutura, densidade, permeabilidade, profundidade, porosidade, capacidade de saturação, aptidão e restrições de uso); climatologia (regime de precipitação, temperaturas, ventos, umidade e outros dados que estejam disponíveis); hidrografia, cursos d'água e suas nascentes; classificar e caracterizar a unidade geoambiental da área em questão; áreas suscetíveis à erosão, inundação, assoreamento, entre outros; identificar e localizar elementos abióticos peculiares que necessitem de preservação, proteção ou tratamento específico; caracterizar os serviços ambientais da área proposta, como abastecimento de água à jusante, regulação hídrica, contenção de solos, e demais áreas naturais relevantes como: picos, cachoeiras, nascentes e sítios paleontológicos, entre outros.

#### Caracterização do Meio Biótico

- Caracterizar a Poligonal Sugerida quanto seu estado de conservação do bioma, caracterizando seus ecossistemas, fauna e flora da área proposta e sua distribuição, incluindo sempre que possível, as espécies mais representativas de cada formação; a ocorrência de endemismos; espécies raras, migratórias, exóticas, em perigo, vulneráveis ou ameaçadas de extinção; Identificar as Áreas de Preservação Permanente; espécies bioindicadoras, de interesse econômico ou invasoras, e/ou sob pressão de uso, caça, extração e coleta; identificar, quando possível, a origem das ameaças às espécies classificadas localmente como ameaçadas; descrever corredores biológicos existentes e incluir os aspectos da biologia subterrânea (biospeleologia) do patrimônio espeleológico existente. As espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção ou vulneráveis deverão ser classificadas conforme Portarias e Instruções Normativas do Ministério de Meio Ambiente (MMA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção ou demais fontes bibliográficas disponíveis.

#### Caracterização do Meio Socioeconômico

- Realizar o levantamento e análise das atividades econômicas e culturais na poligonal delimitada, incluindo as formas de uso e manejo tradicionais utilizadas pela população local e seus sistemas produtivos (atuais e tendências); levantamento de dados e realização de análises sobre população residente total e separada por sexo, taxa de natalidade, taxa de mortalidade, indicadores de renda, educação, saneamento, saúde, habitação e trabalho; análise de prováveis impactos socioeconômicos e culturais da criação da UC sobre a economia local, sobre as comunidades diretamente afetadas e até indiretamente caso existam, assim como possíveis impactos socioeconômicos e culturais futuros favoráveis e desfavoráveis decorrentes do objeto deste TR; levantamento, identificação e análise das oportunidades de uso público atuais e futuras no âmbito da área proposta e no contexto municipal e regional (atrativos e áreas naturais e culturais, atividades já realizadas e/ou com potencial ecoturístico, etc); verificar existência de famílias ou comunidades tradicionais que usufruem a área em estudo na obtenção de bens e/ou produtos para seu sustento; identificar grupos sociais que possuem interesses diversos e/ou que poderão interferir (de forma positiva ou negativa) no processo de criação da UC, tais como comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas, bem como suas preocupações e interesses, entre eles: forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças comunitárias, forças políticas e sindicais atuantes e associações; identificação de sítios paleontológicos e/ou sítios arqueológicos (sinalizações de arte rupestre, cerâmicos e outros de possível interesse para pesquisas científicas ou preservação); áreas de edificações de valor histórico, cultural e arquitetônico;

### **PRODUTO 3.3.: CONSULTA PÚBLICA**



A Consulta Pública deverá acontecer em duas etapas, sendo a primeira uma consulta preliminar a população local através da aplicação de um questionário, e a segunda uma audiência, após a disponibilidade do Relatório de Diagnóstico Ambiental.

**QUESTIONÁRIO:** O questionário deverá ser aplicado com a população local: bairros que abrangem a área do parque; lideranças, instituições de interesse, órgãos públicos e privados, setores produtivos; da seguinte forma:

- O questionário aplicado deverá abranger a importância socioambiental do parque, a importância da criação, evolução urbana da área, as condições de infraestrutura da área pretendida e seu entorno, os possíveis usos pela população, o grau de envolvimento do entrevistado com a conversa ambiental do seu bairro e da área do parque, bem como proposição de melhorias, infraestrutura e uso do parque.

- Devem abranger, no mínimo: 5 (cinco) instituições, com preferências com lideranças atuantes voltadas ao meio ambiente e/ou assistência social, que estejam nos bairros afetados; 5 (cinco) órgãos municipais, incluindo autarquias; 10 (dez) instituições do entorno com foco financeiro, educacionais (escolas ou universidades), comerciais ou de prestação de serviços; além de 30 (trinta) moradores da região;

**AUDIÊNCIA:** O estudo deverá ficar disponível para os interessados pelo menos 30 dias de antes da Audiência Pública, verificando o Cronograma desse TR. O Convite para a Audiência será vinculado e disponibilizado para população municipal de Itapipoca, com ênfase a população do entorno da área e órgãos e entidades alinhadas com a Contratante.

Como Produto de cada etapa serão entregues 02 (dois) Relatórios, com a síntese dos conteúdos: indicando o respectivo grupo e categoria de manejo, questionários, memória das reuniões públicas, junto com um histórico do processo de consulta pública, um relato das principais questões levantadas, que deverão ser registradas por meio de listas de presença, registros fotográficos e audiovisual, cópias dos avisos de consulta pública publicadas e dos convites expedidos pela contratada aos gestores públicos e representantes da população local.

#### **PRODUTO 3.4.: MINUTA DO DECRETO DE CRIAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIACHO DAS ALMAS**

- Deverá elaborar a minuta do ato legal necessário para a criação da UC, contendo o memorial descritivo seguindo o padrão de mapeamento descrito na Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR), de autoria do INCRA, com todos os vértices materializados, croqui apresentando os limites da UC, bem como ajustar os documentos técnicos de justificativa e fundamentação, conforme os resultados das reuniões técnicas realizadas.

- Deverá ser apresentada a versão final dos estudos técnicos com seus respectivos produtos cartográficos, contendo os ajustes propostos, resumo executivo, parecer técnico e jurídicos conclusivos, recomendações/ações estratégicas para o encaminhamento do processo acompanhado da minuta do ato legal para a efetivação da proposta de criação do parque.

#### **⇒ ATIVIDADES 4: ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA, RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES EFEITO ESTUFA E PLANO DE ADAPTAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS**

##### **PRODUTO 4.1. CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA.**

a. Caracterizar o clima passado, atual e previsão futura para o território analisado:

- Recompilar a informação meteorológica com base em séries temporais de precipitação, temperatura média, temperatura máxima, temperatura mínima e umidade relativa, considerando: I) controle de qualidade dos dados, II) complementação das séries de dados, III) homogeneidade das séries, IV) construção de normais climatológicas e V) geração de superfícies interpoladas a partir dos registros de estações do governo.



- Recompilar as projeções de clima disponíveis e definir horizontes temporais com seus respectivos cenários. Incluir-se-ão recomendações, ajustes e calibração para montagem de modelos com downscaling para o território geográfico de estudo. Incluir-se-ão os ajustes de calibração viés. Analisar as tendências, anomalias, estacionalidade e cálculo de índices (que inclui eventos extremos) para o território analisado.
- b. Recompilar, sistematizar, caracterizar e analisar a informação histórica de enchentes, secas, e outras ameaças hidro climatológicas relacionadas com a mudança climática e a variabilidade climática para o território:
  - Para a análise de ameaças climáticas será levado em conta a seguinte informação: I) informação histórica de dados hidro meteorológicos, II) mapas topográficos do território, III) mapas de vegetação do território e evolução histórica, IV) mapas de uso do solo do território (áreas urbanizadas, vias, áreas verdes), V) mapas de mudança de uso do solo do território, VI) mapas de drenagem de águas da chuva, VII) mapas de enchentes históricas, VIII) mapas de deslizamentos históricos, IX) análises da disponibilidade e uso/consumo de água a nível territorial e X) outros mapas recompilados durante a consultoria.
  - Identificar a ameaça e o setor mais afetado pela mesma. Também se considerará, de maneira sintética, as principais ameaças climáticas, os fatores não climáticos que aumentam a severidade dos impactos, e os próprios impactos diretos ou derivados que possam causar (exemplo: impacto por ondas de calor sobre a saúde humana, impacto por inundações fluviais sobre o meio urbano, impacto por enchentes pela subida do nível do mar sobre o meio urbano, impacto pelo aumento dos períodos de maior seca sobre as econômicas (PIB, emprego), entre outras).

#### **PRODUTO 4.2.: RELATÓRIO DE VULNERABILIDADE**

- a. Determinar a vulnerabilidade atual e futura e o risco da população, da economia e do meio ambiente ante os efeitos da mudança climática no município de Itapipoca.
- b. Determinar o índice de vulnerabilidade atual e futura da mudança climática para o município de Itapipoca baseada na metodologia definida e validada previamente descrita abaixo e alinhada com a gestão municipal:

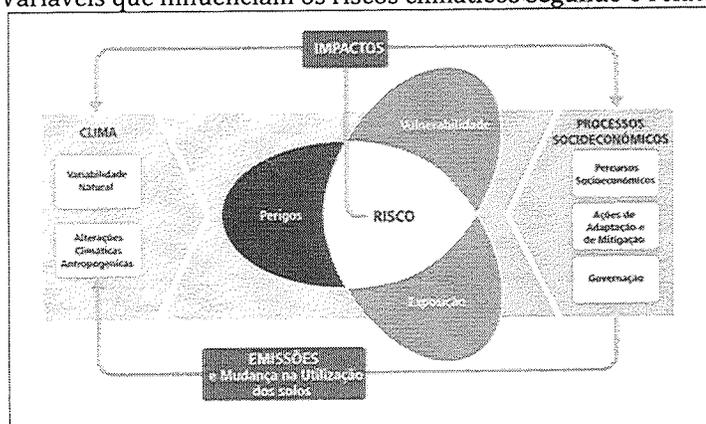
#### **METODOLOGIA**

Para a realização deste estudo será utilizado como base metodológica o documento do IPCC denominado "Cambio climático: Impactos, adaptación y vulnerabilidad – Resumen para responsables de políticas".

De acordo com o 5º Relatório de Avaliação (AR5) do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC1 2014), as variáveis envolvidas (Figura 1) para a avaliação do risco climático são:

- Impactos climáticos: variabilidade natural e alterações climáticas antropogênicas;
- Impactos dos processos socioeconômicos: percursos socioeconômicos; ações de adaptação e mitigação; e governança.

Figura 01: Variáveis que influenciam os riscos climáticos segundo o relatório do IPCC.



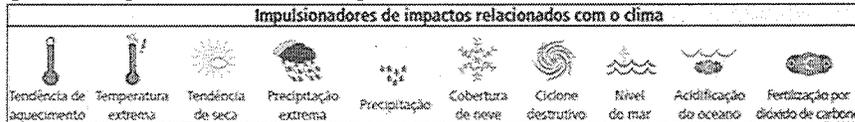


Fonte: IPCC, 2014.

A definição das variáveis envolvidas na avaliação do risco climático é feita continuamente, as quais são apresentadas (IPCC, 2014):

- Impacto: Efeito no sistema das condições climáticas e eventos climáticos extremos e das alterações climáticas nos sistemas natural e humano. Os impulsionadores de impactos relacionados com o clima são:

Figura 2: Impulsionadores de impactos relacionados com o clima a nível global



Fonte: IPCC, 2014.

- Risco: A probabilidade de eventos ou tendências perigosas relacionados com as alterações climáticas, que tem consequências onde algo de valor está em jogo e onde o resultado é incerto, reconhecendo a diversidade dos valores.
- Cálculo do Índice de Risco Climático: depende da exposição a um perigo específico, assim como da sensibilidade e da capacidade de adaptação. Dessa forma, para o cálculo do Índice de Risco Climático considera-se a fórmula seguinte:

$$\text{IRCX} = \frac{E \cdot S}{CA}$$

Onde,

IRCx = Índice de Risco Climático para um perigo específico

E = Exposição (a um perigo específico)

S = Sensibilidade

CA = Capacidade de adaptação (a um perigo específico)

- Cálculo da Exposição: A partir do conceito de cálculo de risco e vulnerabilidade e com a definição dos perigos e seus impactos, serão construídos os mapas referentes à exposição em relação a cada um destes perigos.
- Cálculo da Sensibilidade: para o cálculo será aplicada lógica semelhante, porém, por se tratar de indicadores socioeconômicos, eles se aplicam igualmente a todos os impactos e, portanto, constará de um único mapa de Sensibilidade para todos os perigos.
- Cálculo da Capacidade de Adaptação: o cálculo da capacidade de adaptação requer outra abordagem, em razão de muitas cidades brasileiras ainda não possuem medidas planejadas ou em execução, no tocante à adaptação às mudanças climáticas.
- Indicação dos Hotspots: usando o Mapa de Índice Climático Global, onde são cruzadas todas as variáveis de risco em relação aos quatro perigos, será possível a identificação dos hotspots, ou seja, os pontos do território onde há maiores riscos em relação ao total de perigos, sendo eles representados pelas áreas em vermelho (5 - Alto índice de Risco Climático).

Todos os dados tabulados que resultaram em um risco deverão ser apresentados em Mapas Temáticos para um espacialização da questão de Mudanças Climáticas no município de Itapipoca.

Todas as metodologias, cronogramas, relatórios, produtos, hipóteses de trabalho, índices, resultados devem ser validados com a gestão do município de Itapipoca.

### **PRODUTO 4.3.: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES EFEITO ESTUFA**



Em meio às distintas ferramentas empregadas na realização de inventários de GEE a principal metodologia utilizada atualmente é a Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol), desenvolvida pelo World Resources Institute (WRI) em parceria com o World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), baseada na ISO 14.064 e nas metodologias de quantificação do IPCC.

• **RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE GEE**

Dentre indústrias que lançam poluentes na atmosfera estão as relacionadas à infraestrutura de transportes, em especial no que tange a fabricação, distribuição e conservação de misturas asfálticas, atividades com potencial geração de GEE (RUBIO et al., 2010).

- O consumo de combustíveis para a execução das obras de pavimentação do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE
- A pegada de carbono dos materiais utilizados nas obras de mobilidade urbana.
- Emissões provenientes da coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dispostos nos ecopontos.

O estudo deve estimar a emissão dos gases dióxido de carbono (CO2), metano (CH4), óxido nitroso (N2O) todos contemplados no Protocolo de Kyoto.

As emissões devem ser categorizadas em emissões de fontes estacionárias e emissões de fontes móveis, utilizando as fórmulas matemáticas dispostas no GHG Protocol em sua versão 2016.2.

DAS EMISSÕES DE FONTES ESTACIONÁRIAS

No cálculo de emissões de fontes estacionárias, cada gás recebe um fator de emissão previamente definido pelo GHG Protocol, provenientes da queima para produção do asfalto.

A queima pode ser proveniente de diferentes combustíveis primários como lenha, GLP, óleo xisto ou óleo diesel.

As emissões de CO2, CH4 e N2O provenientes da queima de diferentes combustíveis foram calculadas através da "Equação 3" do GHG protocol versão 2016.2:

$$Em_{GEE} = Cons_f \times Dens_f \times PC_f \times FE_{GEE,f} \quad (1)$$

Legenda:

$Em_{GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa (kg)

$Cons_f$  – Quantidade consumida do combustível do tipo f

$Dens_f$  – Densidade do combustível do tipo f

$PC_f$  – Poder calorífico do combustível do tipo f

$FE_{GEE,f}$  – Fator de emissão do GEE para o combustível do tipo f

Para o completo cálculo das emissões de gases do efeito estufa, o GHG Protocol estabelece o poder calorífico e a densidade do combustível a ser considerado:

*Tabela 1. Propriedades físico-químicas dos combustíveis do GEE*

Combustível	Poder calorífico Inferior (GJ/t)	Densidade (kg/un)	Unidade
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	46,5	1	Tonelada
Óleo xisto	38,1	1	Tonelada
Óleo diesel puro	42,3	0,84	Litro
Lenha para queima direta	18,1	1	Tonelada

Fonte: Conforme o campo "fonte da informação" apud GHG protocol (2016)

Os GEE também são classificados conforme o potencial aquecimento global que causam (PAG) segundo os valores potenciais previstos pelo GHG Protocol versão 2016.2. Como forma de padronização da discrepância dos potenciais entre os GEE utiliza-se, na maioria dos estudos, o gás CO2 como unidade de



referência, por ser amplamente utilizado em intervenções antrópicas e por ser o gás que mais contribui para o aquecimento global.

Tabela 2. Potencial Aquecimento Global dos Gases do Efeito Estufa.

Gás de efeito estufa (GEE)	Fórmula química	Potencial de Aquecimento Global (PAG) 100 anos	Fonte de emissão principal
Dióxido de Carbono	CO <sub>2</sub>	1	Principal gás derivado da combustão
Metano	CH <sub>4</sub>	21	Resíduos sólidos
Óxido Nitroso	N <sub>2</sub> O	310	Transportes e resíduos

Fonte: Descarbonizar 2050

Dessa forma, calculam-se as emissões dos gases provenientes das emissões estacionárias expressas equivalentemente em CO<sub>2</sub> – CO<sub>2q</sub>, conforme equação abaixo:

$$Em_{GEE.CO2q} = Em_{f.GEE} \times PAG_{GEE} \quad (2)$$

Legenda:

$Em_{GEE.CO2q}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa expressas em CO<sub>2</sub>eq (kg)

$Em_{f.GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito estufa (kg) para o combustível do tipo f

$PAG_{GEE}$  – Potencial de aquecimento global (PAG) para o gás do tipo GEE

GEE – Gás metano ou óxido nitroso

Para o cálculo total das emissões de fontes estacionárias, deve-se somar as emissões expressas em CO<sub>2q</sub> de todos os gases.

#### DAS EMISSÕES DE FONTES MÓVEIS

As emissões de fontes móveis levam em consideração o tipo e a quantidade de combustível consumido. Esse método se baseia na multiplicação da quantidade consumida de combustíveis de um ano base do inventário pelos fatores de emissão respectivos de cada gás considerando o combustível utilizado. Abaixo segue a Equação 5 (cinco) proposta por GHG protocol versão 2016.2 que traduz esse método:

$$Em_{GEE} = Cons_f \times FE_{GEE.f} \quad (3)$$

Legenda:

$Em_{GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa de interesse (kg/ano)

$Cons_f$  – Fator de emissão do GEE de interesse para o combustível

$FE_{GEE.f}$  – Quantidade consumida do combustível do tipo (L/ano)

Da mesma dos gases emitidos por fontes estacionárias, faz-se necessário expressar a quantidade emitida de cada gás equivalente em CO<sub>2</sub>, para então somar-se a emissão de todos os gases provenientes de fontes móveis.

$$Em_{GEE.CO2q} = Em_{f.GEE} \times PAG_{GEE} \quad (4)$$

Legenda:

$Em_{GEE.CO2q}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa expressas em CO<sub>2</sub>eq (kg)

$Em_{f.GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito estufa (kg) para o combustível do tipo f

$PAG_{GEE}$  – Potencial de aquecimento global (PAG) para o gás do tipo GEE

GEE – Gás metano ou óxido nitroso

#### DAS EMISSÕES DE GASES NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para esta seção é necessário o cálculo da emissão de GEE decorrente do tratamento de resíduos sólidos, considerando-se a disposição destes em aterro sanitário.



Um dos principais fatores considerados na emissão de gases provenientes do tratamento de resíduos é a porcentagem de carbono orgânico degradável (COD) presente neles.

Para a quantificação do valor total de carbono orgânico a ser degradado utiliza-se a Equação 7 do GHG protocol versão 2016.2:

$$COD_{total} = \sum x \left( \frac{Res_x}{Res_{total}} \times COD_x \right) \quad (5)$$

Legenda:

$COD_{total}$  – Valor total de carbono orgânico degradado em um ano

$Res_x$  – Quantidade do resíduo de interesse (x) encontrada na quantidade total de resíduos (%)

$Res_{total}$  – Quantidade total de resíduos enviada para tratamento no ano em estudo (t)

$COD_x$  – Carbono orgânico degradável no resíduo de interesse (x) em %.

A quantidade de carbono orgânico degradável no resíduo de interesse tem o valor tabelado pelo GHG Protocol. Abaixo, segue tabela com os principais resíduos a serem considerados no desenvolvimento do estudo.

Tabela 3. Porcentagem de COD de acordo com a classificação do resíduo sólido

Classificação do resíduo	Carbono orgânico degradável (%)
Resíduos orgânicos	15
Papel e papelão	40
Plástico	0

Fonte: GHG Protocol (2016)

#### **PRODUTO 4.4.: PLANO DE ADAPTAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS**

Identificar medidas de adaptação para a área do Programa frente a mudança climática, nas áreas e aspectos identificados como prioritários de intervenção, realizando as seguintes atividades:

- Identificar as medidas já implementadas e experiência da medida em cada território para conseguir uma menor vulnerabilidade à mudança climática e realizar uma análise de sua pertinência em função dos cenários apresentados previamente.
- Identificar medidas concretas de adaptação à mudança climática (de natureza diversa: infraestrutura, ecossistêmica, institucionais, entre outras) para cada cidade, considerando medidas estruturais e não estruturais, como o aprimoramento do entorno regulatório e das capacidades institucionais.
- Sobre aquelas medidas identificadas no ponto anterior, realizar uma análise de forças e oportunidades, fraquezas e ameaças (FOFA).
- Priorizar as medidas ante os resultados obtidos, justificando a metodologia utilizada e os critérios de priorização aplicados. A priorização final de medidas se realizará através de consultas com a Prefeitura e em cursos participativos com os atores locais.
- Realizar uma análise custo/benefício (econômico, social e institucional) das medidas priorizadas.
- Realizar uma análise de atores, no qual se identifiquem aqueles que são chave para a implementação das medidas de adaptação, assim com recomendações de implementação em cada cidade.
- Estabelecer recomendações para a implementação e supervisão das medidas de adaptação priorizadas para cada cidade.
- Analisar as possíveis fontes de financiamento das medidas de adaptação identificadas.

Deverá gerar um documento “plano de adaptação e medidas mitigadoras” com o detalhe das medidas de adaptação propostas a serem implementadas segundo a análise de vulnerabilidade realizada. Cada medida deverá ser apresentada em pastas, as quais devem conter no mínimo:

- Experiência da medida em outros locais ou cidades similares
- Uma análise de atores, no que se identifiquem aqueles que são chave para a implementação.
- Se a medida requer ações do setor público ou privado, ou de ambos



- Tipo de medida (adaptação baseada em eco sistemas, infraestrutura cinza, infraestrutura verde, tecnologias da informação, política, social, etc.)
- Contexto e justificativa da medida
- Alcance da implementação da medida: setor beneficiado
- Objetivo geral e os objetivos específicos e atividades, estas últimas devem contar com um custo estimado.
- Custo total estimado da medida (incluindo os custos associados a gestão de permissões / licenças,).
- Potencial de adaptação da medida, quer dizer, assinalar os aspectos da vulnerabilidade aos que influenciará.
- Explicação do potencial de replicabilidade.
- Número estimado de beneficiários.
- Grau de alinhamento com cada uma das prioridades de financiamento do Fundo Verde do Clima (GCF por suas siglas em inglês), assim como as possíveis fontes de financiamento.
- Identificação das permissões/licenças ambientais requeridas para dar viabilidade para a medida proposta.
- Duração estimada para as fases de desenho, estudos e execução, incluindo os tempos estimados para a elaboração de estudos e obtenção de licenças e/ou permissões ambientais requeridas para dar viabilidade ao projeto.
- Análises de oportunidades e barreiras para a implementação da medida.
- Recomendações de implementação e supervisão na cidade. Estas se referem, por exemplo, a ajustes aos programas, planos ou políticas territoriais atuais ou criar novas; governança (organização administrativa de acompanhamento do plano, articulação com os processos de planejamento e orçamento).

As pastas de cada medida podem ser completadas com outros aspectos que considere o consultor e acompanhadas de fotografias referenciais.

#### **4. APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES/PRODUTOS**

##### **4.1 Formato de Entrega dos Produtos**

Os produtos deverão ser entregues em uma Versão de Análise em 01 (uma) via impressa e em meio digital (editável e pdf), mapas em folha A4, para avaliação pela equipe técnica da CONTRANTE, que deverão aprová-lo antes da impressão final, em 10 dias úteis. Os produtos em Versão de Análise poderão ser impressos em papel normal, frente e verso e preferivelmente em acabamento fino.

Os produtos deverão ser apresentados na forma de Relatórios e devem ser escritos em língua portuguesa e formatados no editor de texto, impressos em alta qualidade quando a versão final. Em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e encadernados.

A Versão Final Aprovada Copilada deve entregue ao final do CONTRATO em impressão de alta qualidade, em 02 (duas) vias e em meio digital (em mídia tipo DVD ou Pendrive) formato arquivo editável e pdf.

Os mapas na Versão Final Aprovada Copilada deverão ser entregues impressos em folha A3 a, além de formato digital, com todos os arquivos em GIS, junto aos seu MXD (editável).

##### **4.2 Aprovação**

As Atividades deverão ser analisados pela UGP ou comissão técnica designada pela CONTRATADA, que se manifestará sobre seu conteúdo nos seguintes prazos:

- a) Atividade/Produto Preliminar -- 10 dias úteis;
- d) Atividade/Produto Final -- 10 dias úteis.

#### **5 EQUIPE TÉCNICA**



### 5.1 Equipe Chave

Deverá ser constituída por:

CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior -	01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.
Coordenador Técnico - Profissional de Nível Superior Pleno	01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em qualquer área, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.
Coordenador de Campo - Profissional de Nível Superior Pleno	01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou área afins, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.

### 5.2 EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

- Engenheiros Florestal, Ambiental ou Agrônomo** - Graduado em Engenharia florestal, ambiental ou agronomia, com experiência em projetos na área de Meio Ambiente, contratado para os meses;
- **Arquiteto** – Graduação em arquitetura, especialista em urbanização, experiência na área de arborização de áreas urbanas.
  - **Especialista em Ciências Sociais ou afins** - Profissional com formação em Ciências Sociais, Geografia ou áreas afins, com pós-graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e vasta experiência na área de área de meio ambiente;
  - **Especialista em Mudanças Climáticas ou áreas afins** - Profissional Pleno, com formação em superior em qualquer área, com pós-graduação em Mudanças Climáticas ou áreas afins e vasta experiência na área de meio ambiente;
  - **Especialista Ambiental** - Com formação em nível superior em qualquer área, com experiência na área de gestão, viabilidade e impacto ambiental.
  - **Biólogo** – Conformação em Biologia, com experiência mínima de 5 anos em estudos ambientais, com foco em caracterização da fauna e flora de áreas geográficas.
  - **Geógrafo ou Geólogo** – Profissional com formação em Geografia ou Geologia, com experiência mínima de 5 anos em estudos ambientais, com foco em caracterização física de áreas geográficas.
  - **Advogado** – Profissional bacharel em Direito, com experiência mínima de 5 anos de advocacia em Regularização Fundiária;

### 5.3 EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

- **Topógrafo** – Profissional Pleno de nível técnico da área de Topografia; responsável levantamento planialtimétrico cadastral; com perfil para planejamento.
- **Técnico em Sistemas de Informação Geográfica (SIGs)** – formação técnica ou graduado, com experiência em Sistemas de Informação Geográfica (SIGs).
- **Estagiários** - Já ter cumprido até o 6º Semestre do curso superior em na área de meio ambiente ou afins;
- **Designer**: Profissional da área de informática ou designer, responsável pela identidade visual, diagramação dos produtos com perfil para desenho, planejamento e execução.
- **Auxiliar de Escritório/de Campo/Motorista** – com experiência em trabalho de campo em pesquisa, como motorista, bem como em trabalho burocrático de organização e arquivamento de documentos.



- **Secretária** - com experiência no apoio à equipe técnica, organização de agenda, correspondências, comunicados e outros documentos. Administração de compromissos, horários de reuniões e viagens.

## 6 PRAZOS/CRONOGRAMA

Os serviços serão executados no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Cronograma de entrega e pagamento das Atividades/Produtos devem seguir o Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.										
PRODUTO	PRAZO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>ATIVIDADE/ PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO</b>										
<b>ATIVIDADE 2: ESTUDO TÉCNICO DE PARA CRIAÇÃO DA APA DA SERRA DE ITAPIPOCA.</b>										
PRODUTO 2.1:	ESTUDO DE SUGESTÃO DA POLIGONAL DA UC E SUA CARACTERIZAÇÃO (MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO)									
PRODUTO 2.2.:	LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA ÁREA SUGERIDA									
PRODUTO 2.3.:	ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO									
PRODUTO 2.4	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA									
PRODUTO 2.5.:	DEFINIÇÃO DO LIMITES DA APA DA SERRA DE ITAPIPOCA									
PRODUTO 2.6.:	MINUTA DO DECRETO DE CRIAÇÃO DA APA DA SERRA DE ITAPIPOCA									
<b>ATIVIDADE 3: ESTUDO TÉCNICO DE PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIACHO DAS ALMAS</b>										
PRODUTO 3.1.:	DEFINIÇÃO DO LIMITES DO PARQUE LINEAR									
PRODUTO 3.2.:	DIAGNOSTICO AMBIENTAL									
PRODUTO 3.3.:	CONSULTA PÚBLICA									
PRODUTO 3.4.:	MINUTA DO DECRETO DE CRIAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIACHO DAS ALMAS									
<b>ATIVIDADE 4: ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA, RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES EFEITO ESTUFA E PLANO DE ADAPTAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS</b>										
PRODUTO 4.1.:	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA.									
PRODUTO 4.2.:	RELATÓRIO DE VULNERABILIDADE									
PRODUTO 4.3.:	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES EFEITO ESTUFA									
PRODUTO 4.4.:	PLANO DE ADAPTAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS									
<b>PAGAMENTO (%)</b>	15%	5%	10%	15%	15%	10%	5%	10%	10%	5%

## 7 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no município de Itapipoca/CE.



## 8 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
<b>1.</b>	<b>Conhecimento do Programa</b>	<b>40</b>
a)	Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca - CE - PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município	15
b)	Conhecimento dos principais problemas e conflitos a serem enfrentados para criação das novas áreas (APA e parque) no município;	15
c)	Conhecimento das principais questões que envolvem as mudanças climáticas no município de Itapipoca.	10
<b>2.</b>	<b>Metodologia e Organização dos Trabalhos</b>	<b>30</b>
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	15
b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;	10
c)	Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	05
<b>3.</b>	<b>Equipe Chave</b>	<b>30</b>
a)	• 01 (um) Coordenador Geral - Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência mínima de 8 (oito) anos em estudos/projetos ambientais, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestados emitidos por pessoa jurídica. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.	10
b)	01 (um) Coordenador Técnico - Profissional Pleno, com formação em qualquer área, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.	10
c)	01 (um) Coordenador de Campo - Profissional Pleno, com formação em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou área afins, com experiência mínima de 05 anos na área do Meio Ambiente ou áreas afins, detentor de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitidos por pessoa jurídica.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1. Equipe</b>		HOMEM/MÊS				<b>1.613.090,55</b>
<b>1.1. Equipe Chave</b>						<b>422.959,60</b>
Coordenador Geral	Coordenador	HOMEM/MÊS	10	15.105,70		151.057,00
Coordenador Técnico	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	10	15.105,70		151.057,00
Coordenador de Campo	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	8	15.105,70		120.845,60
<b>1.2. Equipe Técnica de Nível Superior</b>						<b>1.009.093,51</b>
Engenheiros Florestal, Ambiental ou Agrônomo	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	9	11.120,05		100.080,45
Arquiteto	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	10	11.633,26		116.332,60
Especialista em Ciências Sociais ou afins	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	18	3.328,80		59.918,40
Especialista em Mudanças Climáticas ou áreas	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	8	11.120,05		88.960,40
Especialista Ambiental	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	18	11.120,05		200.160,90
Biólogo	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	18	11.120,05		200.160,90
Geógrafo ou Geólogo	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	18	10.421,32		187.583,76
Advogado	Profissional Pleno	HOMEM/MÊS	10	5.589,61		55.896,10
<b>1.3 Equipe Técnica de Apoio</b>						<b>181.037,44</b>
Topógrafo	Nível Técnico	HOMEM/MÊS	9	2.462,64		22.163,76
Profissional com nível técnico em Georreferenciamento (SIGs)	Nível Técnico	HOMEM/MÊS	10	2.260,39		22.603,90
Estagiários	Estudante	HOMEM/MÊS	19	1.212,00		23.028,00
Designer	Nível Técnico	HOMEM/MÊS	10	2.952,91		29.529,10
Auxiliar de Escritório/ Campo/Motorista	Nível Auxiliar	HOMEM/MÊS	39	1.574,42		61.402,38
Secretária	Nível Auxiliar	HOMEM/MÊS	10	2.231,03		22.310,30
<b>2. Encargos Sociais (84,04% do Σ dos itens 1.1 + 1.2 + 1.3)</b>			84,04%	1.613.090,55		<b>1.355.641,30</b>
<b>3. Custo Administrativo com Pessoal (Até 30% do Σ dos itens 1.1 + 1.2 + 1.3)</b>			5,00%	1.613.090,55		<b>80.654,53</b>
<b>4. Custo Total da Mão-de-Obra (Σ dos itens 1 + 2 + 3)</b>						<b>3.049.386,38</b>
<b>5. Remuneração da Empresa (Lucro e Risco) (Até 12% do item 4)</b>			11,00%	3.049.386,38		<b>335.432,50</b>
<b>6. Impostos (16,62% do Σ dos itens 4 + 5)</b>			16,62%	3.384.818,88		<b>562.556,90</b>
<b>7. Subtotal (Σ dos itens 4 + 5 + 6)</b>						<b>3.947.375,77</b>
<b>8. Despesas Administrativas</b>						<b>134.932,20</b>
<b>9. Valor Total (Σ dos itens 7 + 8)</b>						<b>4.082.307,97</b>
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>8. Despesas Administrativas</b>						<b>134.932,20</b>
Escritório		m2/MÊS	600	42,1		25.260,00
GPS		UNID/MÊS	16	324,3		5.188,80
Serviço de Topográfica (Equipamento)		UNID/MÊS	6	2.920,30		17.521,80
Sedan-71 115cv (Aluguel e Combustível)*		UNID/HORA	2376	36,60		86.961,60
Caminhonete - 71 A 115 CV		UNID/HORA	1584	73,60		116.582,40

OBS: Tabela de Referência - Tabela de preços de consultoria do DNIT de Janeiro 2022.

Itapipoca/CE, 08 de setembro de 2022.

  
Jayne Freitas Braga  
CREA-CE Nº 061919629-7  
Engenheira Civil da prefeitura de Itapipoca



## ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de \_\_\_\_\_ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública nº XXXXX- SEINFRA, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA de Itapipoca/CE a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,
- O prazo de execução total dos serviços é de 14 (quatorze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Itapipoca-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do Representante Legal  
RG nº :



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA



## ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXX – SEINFRA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXX - XXXXXXXXX, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ  
Nome/cargo



## ANEXO E – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA SEINFRA)

À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - ITAPIPOCA - CEARÁ

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXXX – SEINFRA

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável Técnico e/ou representante legal visitou a Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução destas.

Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....  
REPRESENTANTE DA SEINFRA



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA



### ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA



## ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA–SEINFRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), a Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada SEINFRA ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob no XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/SEINFRA e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº XXXX/SEINFRA e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.



2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e as Normas da ABNT.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Estadual e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global de R\$ .....(xxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a



data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$FATOR = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = FATOR x V, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos a partir da entrega dos PRODUTOS, de acordo com o cronograma constante nesse Edital, mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. A entrega dos Produtos deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de serviços realizados para os respectivos períodos de execução dos serviços.

6.2. A não apresentação do relatório de serviços resultará na paralização de análise da CONTRATANTE do Produtos entregue, ficando no agudo de tal entrega;

6.3. O pagamento acontecerá mediante a APROVAÇÃO do PRODUTOS entregues e seus relatórios de serviços, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.4. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.6. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 6.3.:

a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IPCA-E pro rata tempore entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;



6.7. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

6.9. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

6.10. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,



seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_, e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do



CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, na medição final.
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações em seguida emitido Atestado Técnico pela SEINFRA para apresentação e baixa no CREA ou CAU.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1. Foi apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida no subitem acima será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

12.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

12.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e



b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)t

À  
Comissão Especial de Licitação

Itapipoca - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX

**DECLARAÇÃO**

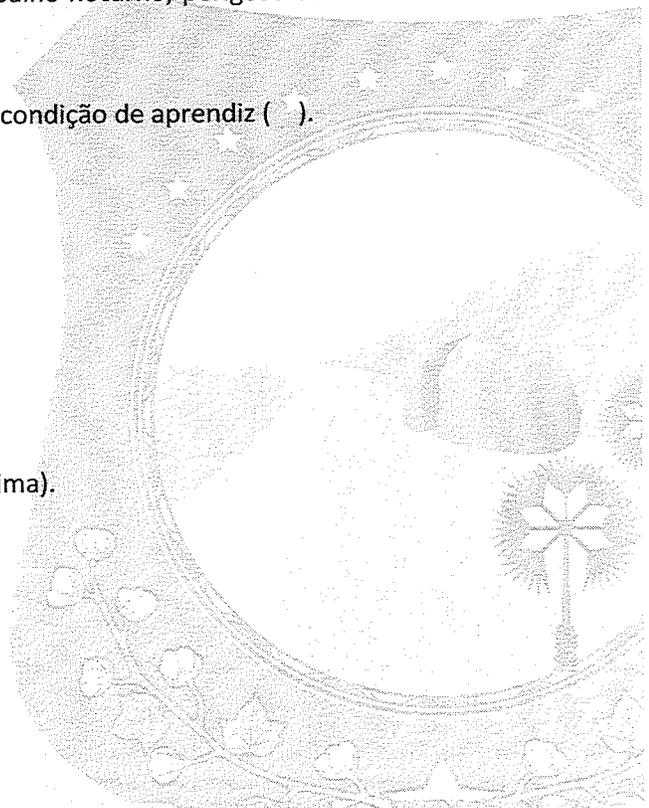
....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





## ANEXO J - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

Á

Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA,

Itapipoca - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXX

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXXX, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
**INFRAESTRUTURA - SEINFRA**



do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....  
Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)

.....  
Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA

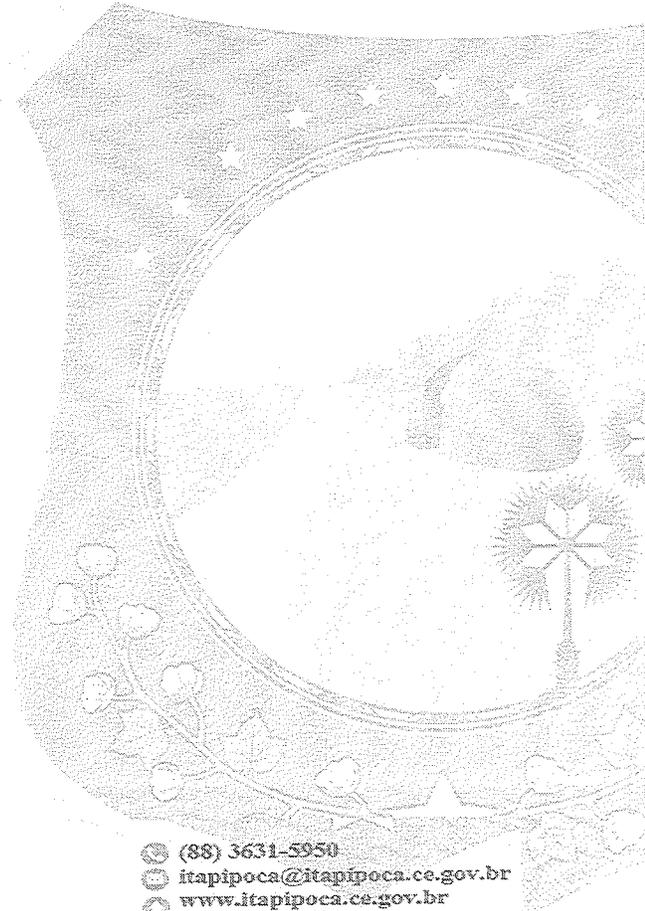


## ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº endereço , receita bruta no valor de R\$ , é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXXXXXXXX, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº CP 2/2022-SEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem tornar público o resultado de julgamento dos proponentes que apresentaram a Documentação e Projetos de Venda para Chamada Pública Nº CP 002/2022-SEC - Secretaria de Educação e Cultura, que tem como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ..., conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, como seguem, Julgou Habilitadas, todas as 4 (quatro) Cooperativas que apresentaram os documentos de habilitação e Projetos de Venda, sendo as mesmas:

01. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, Inscrição no CNPJ Nº 22.717.179/0001-35; 02. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL - COOPAF - Inscrição no CNPJ Nº 44.998.208/0001-17; 03- COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO - Inscrição no CNPJ Nº 21.196.487/0001-08 e 04 - COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAL ZE LOURENÇO - COPAZEL - Inscrição no CNPJ Nº 10.254.805/0001-15, por terem atendido a todos os requisitos dispostos no edital.

A Comissão Julgou a Classificação dos Projetos de Vendas na seguinte Ordem: Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Imediatas, apresentados 02 (duas) Cooperativas foram classificadas conforme § 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, e o inciso II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País, do Art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, sendo as seguintes cooperativas informadas na seguinte Ordem: a 1ª (Primeira) - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, Inscrição no CNPJ Nº 22.717.179/0001-35, se sobressaído em primeiro lugar por possuir o maior número de titulares com DAP reconhecida pelo MDA 56(cinquenta e seis) associados legalizados conforme registrados na DAP SDW2271717900010209210817; a 2ª (Segunda) - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL - COOPAF - Inscrição no CNPJ Nº 44.998.208/0001-17, estar classificada em 2º (Segundo) lugar por possuir 24 (vinte e quatro) associados legalizados, conforme registrados na DAP SDW4499820800012903221030, das cooperativas que estão localizadas na Região Geográfica Imediata essa é a classificação. Em seguida vamos classificar as outras duas cooperativas que estão localizadas nas Regiões Geográficas Intermediárias, ficando na seguinte Ordem: 3ª (Terceira) - COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO - Inscrição no CNPJ Nº 21.196.487/0001-08, localizada em Caucaia-CE, estar classificada em 3º (Terceiro) lugar por possuir 63 (sessenta e três) associados legalizados conforme registrados na DAP SDW211964870001180322 0643, se sobressaindo sobre a COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAL ZE LOURENÇO - COPAZEL - Inscrição no CNPJ Nº 10.254.805/0001-15 - Localizada em Chorozinho-CE, que se classifica em 4º (quarto) lugar e último, possuindo 62 (sessenta e dois) associados legalizados conforme registrados na DAP SDW1025480500010801221258. Desta forma fica registrado em ata a classificação analisada minuciosamente conforme documentação apresentada e levado em consideração tudo que preceitua a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Vale ressaltar que todas as cooperativas estão habilitadas e classificadas, apenas o município deverá seguir a Ordem de Classificação para adequar os Contatos com as Ordens de Prioridades de Classificação conforme a Lei e Resoluções que disciplinam a matéria. É o Resultado, em face das razões postas na ata da sessão de exame da habilitação dos participantes, que repousa nos autos do Processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Ibaretama - CE, 14 de setembro de 2022  
RAFAEL COSTA LIMA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 371/2021. Objeto: Em razão da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de 9,68%. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: F.B. Borges Locação de Veículo. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/06/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e o Sr. Francimar Barbosa Borges, pela Contratada.

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 371/2021. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo contratual, até que seja finalizado o processo licitatório em curso. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: F.B. Borges Locação de Veículo. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e o Sr. Francimar Barbosa Borges, pela Contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 370/2021. Objeto: Aumento da quilometragem do Lote I, em virtude da entrada de novos alunos na rede pública de ensino. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Pra Já Comercio de Veículos LTDA ME. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2022. Nº da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela contratante, e Nayara Rocha de Sousa, pela contratada.

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 370/2021. Objeto: Em razão da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de 12,69%. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Pra Já Comércio de Veículos Ltda ME. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/06/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e a Sra. Nayara Rocha de Sousa, pela Contratada.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 370/2021. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo contratual, até que seja finalizado o processo licitatório em curso. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Pra Já Comércio de Veículos Ltda ME. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2022. Nº. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e a Sra. Nayaran Rocha de Sousa, pela Contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 366/2021. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo contratual, até que seja finalizado o processo licitatório em curso. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: S2 Transportes e Serviços Eireli. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e o Sr. Francisco Salomão Santana Muniz, pela Contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 368/2021. Objeto: Em razão da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de 10,24%. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Rangel Italo Pereira Soares ME. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/06/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e o Sr. Rangel Italo Pereira Soares, pela Contratada.

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 368/2021. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo contratual, até que seja finalizado o processo licitatório em curso. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Rangel Italo Pereira Soares ME. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e o Sr. Rangel Italo Pereira Soares, pela Contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 367/2021. Objeto: Em razão da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de 9,90%. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0009.2.025; 05.01.12.362.0009.2.028; Elemento: 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: AD Locação de Veículos Eireli ME. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/06/2022. Nº. Da licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01. Assinam: Diumberto de Freitas Cruz, pela Contratante e a Sra. Adeliene Lopes do Nascimento, pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

## AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Éder Lima Aureliano, torna público o CANCELAMENTO do LOTE nº 01, da Ata de Registro de Preços N. 07/2022 - SRP - Pregão Eletrônico Nº 07/2022-PERP, que trata do Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Detentor: Francisco Henrique dos Anjos Silva - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 38.541.701/0001-00. Fundamentação: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Nona, Décima Quarta e Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 07/2022 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 04/07/2022.

ÉDER LIMA AURELIANO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.16.01-PMI-SECES

Continuação de Licitação. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material elétrico, para uso em unidades escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE.

A Comissão Permanente de Licitação vem informar que o referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.08.16.01-PMI-SECES terá CONTINUIDADE na data 16 de Setembro de 2022, a partir das 08h30min. Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 14 de setembro de 2022.  
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.14.1

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Ipaumirim/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, nos Termos da Proposta nº 12003.262000/1200-03 do Ministério da Saúde. Abertura: 28 de setembro de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 16 de setembro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 14 de setembro de 2022  
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA em favor de: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, (95433397000111), com o LOTE: 3 no VALOR TOTAL de R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os LOTES: 1 e 4 no VALOR TOTAL de R\$ 9.492,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais). NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (20782880000102), com o LOTE: 2 no VALOR TOTAL de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Iracema-CE, 13 de setembro de 2022.  
LEONARDO RAFAEL DE CARVALHO CELESTINO  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 5.09/2022-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Novembro de 2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 005.09/2022-CP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos e ambientais do Município de Itapipoca, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 14 de setembro de 2022.  
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP/SEDUC** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 08/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 FG/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 07/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gás liquefeito de petróleo (botijão) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP/SEDUC** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 09/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 SRP/SEDUC, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 FG/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 09/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 022/2021 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 SSP/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Segurança Pública, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 06/2022/SRP, originária do Pregão Presencial Nº 012/2021 SSP/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de uniformes e acessórios destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal junto a Secretaria da Segurança Pública do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Davi Bezerra de Oliveira – Secretário da Segurança Pública, Gestor do Registro de Preços.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAS/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SAS/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 022/SAS/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 SAS/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária da Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SAS/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SAS/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/SAS/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 SAS/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI'S, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo - Secretária da Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SAS/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 025/2021/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 SAS/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária da Assistência Social, Gestora do Registro de Preços.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/FG/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 FG/SRP** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 025/FG/SRP, originária do Pregão Presencial Nº 007/2021 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviço de fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005.09/2022-CP** – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Novembro de 2022, às 09h30min**, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 005.09/2022-CP, Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos e ambientais do Município de Itapipoca**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

# ECONOMIA



RUBENS FROTA

## ECONOMIA

### Comércio eletrônico mais lento

Com o crescente número de pessoas comprando na internet, o faturamento do comércio eletrônico avança no Brasil - mas a um ritmo cada vez mais lento. É o que mostram dados da pesquisa Webshoppers 46, elaborada pela consultoria NielsenIQ|Ebit, em parceria com a corretora de pagamentos digitais Bexs Pay. De acordo com o levantamento, as vendas online no Brasil no primeiro semestre do ano somaram R\$ 118,6 bilhões, alta de 6% em relação a igual período do ano passado, em valores nominais. No primeiro semestre de 2021, no entanto, a alta havia sido de 47% sobre o mesmo intervalo de 2020. Ao todo, 49,8 milhões de brasileiros fizeram compras online no primeiro semestre do ano, um aumento de 18% na comparação anual. O tíquete médio, porém, caiu 8%, para R\$ 412.

Os dados consideram apenas compras em sites brasileiros. Da conta, ficam de fora endereços que a NielsenIQ|Ebit classifica como estrangeiros (cross border): Shopee, Alibaba, Amazon EUA, entre outros. Gigantes como Mercado Livre, Americanas e Magazine Luiza estão incluídos no levantamento. O tíquete médio mais baixo no primeiro semestre foi puxado pelo aumento das compras de alimentos e bebidas pela internet - categoria que representava 6% do total de pedidos no ano passado e respondeu por 12% das encomendas online, uma alta de 128% no número de pedidos. A categoria não inclui o delivery de comida. Por outro lado, houve queda na venda de categorias de maior valor agregado, como telefonia (-18% no número de pedidos), eletrônicos (-6%) e eletrodomésticos (-1%).

### Varejo recua

O volume de vendas do varejo no Ceará recuou 1,2% em julho, na comparação com junho, apresentando o terceiro mês consecutivo de taxa negativa. No acumulado de 2022, o varejo registra variação de 6%. Já nos últimos 12 meses, o setor acumula queda de 1,6%, segundo o IBGE. No comércio varejista ampliado, que inclui as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas em julho caiu 0,9% frente a junho e 4,8% contra julho de 2021.

### Efeito Copa

O varejo se prepara para assistir as vendas deslançarem no último bimestre, ao juntar Copa do Mundo, Black Friday, 13º salário e festas de fim de ano em um mesmo período. Segundo pesquisa da Nielsen e Toluna, 50% dos brasileiros pretendem fazer compras na Black Friday, em 25 de novembro, para se prepararem para assistir aos jogos. Entre os itens mais buscados estão eletrodomésticos (televisão, máquina de lavar roupa), celular ou tablet, moda, notebook ou PC e móveis.

### Censo 2022: Inscrições para novas vagas até amanhã

O IBGE abriu novas vagas para trabalhar no Censo Demográfico 2022. São 7.795 oportunidades para recenseador, que devem ter ensino fundamental completo, e 436 para agente censitário, municipal ou supervisor, com ensino médio completo. As inscrições podem ser feitas presencialmente em um dos postos de inscrição do IBGE, até amanhã (16). Para a inscrição, é necessário entregar preenchido e assinado o formulário, constando a titulação de maior pontuação do candidato. A lista de vagas disponíveis para cada posição e localidade está disponível no site do IBGE (ibge.gov.br).

### Aspirador ligado

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que o Governo está "apertando" o BNDES para uma "despedalada" final. Afinal de contas, "são R\$ 90 bilhões que faltam". "O presidente do BNDES já separou o dinheiro, mas há corporativismo", disse o ministro. Guedes fazia referência à devolução ao Governo de empréstimos feitos pelo Tesouro ao BNDES entre 2009 a 2014, R\$ 440 bilhões. Segundo ele, os recursos devolvidos serão utilizados para reduzir a dívida pública.

### Aspirador ligado II

Dinheiro nunca foi problema. Basta de onde tirá-lo. Mais de R\$ 10 milhões foram arrecadados em agosto, em 11 estados e no DF, com os 50 leilões realizados pelo Governo. Na lista dos 326 ativos arrematados, destaque para seis imóveis que geraram R\$ 3,2 milhões. Na venda de veículos, somente com quatro aeronaves, foram arrecadados R\$ 2 milhões. Também foram arrematados bens menores como pulseiras e colares de prata. Com esses e outros itens somaram R\$ 131 mil.

### Paulo Guedes espera crescimento de até 3%



Animador de palco nato, o ministro da Economia, Paulo Guedes, disse, ontem, a empresários, que, se nada mais for feito daqui até o fim do ano, a economia brasileira já vai crescer 2,6% e pode chegar a 3%. Ele destacou o que definiu

como erro de analistas sobre os índices da economia, como o crescimento do PIB e inflação. Para ele, as previsões equivocadas falavam em crescimento de 1,5% este ano e inflação em 7,4%, números revisados recentemente. Vamos sorrir e cantar!!

Mais informações de Rubens Frota:  
e-mail: frotarubens@gmail.com

# Vendas no comércio caem pelo terceiro mês seguido

As vendas no comércio caíram 0,8% em julho, na comparação com junho, é o terceiro mês com registro queda, segundo números do IBGE

O volume de vendas do comércio varejista no país recuou 0,8% em julho, na comparação com junho, registrando o terceiro mês consecutivo de taxa negativa. No acumulado do ano, o varejo registra variação de 0,4% e, nos últimos 12 meses, o setor tem queda de 1,8%. Os dados são da Pesquisa Mensal de Comércio, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No comércio varejista ampliado, que inclui as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas em julho caiu 0,7%, na comparação com o mês anterior e 6,8% na comparação com julho de 2021.

Segundo o gerente da pesquisa, Cristiano Santos, a terceira queda seguida após meses de alta demonstra a retomada da trajetória irregular observada desde o período mais grave da pandemia de covid-19. "O setor repete a trajetória que vem acontecendo desde março de 2020, com alta volatilidade", disse, em nota.

O mês de abril foi o último com crescimento. Desde então, maio, junho e julho acumulam recuo de 2,7%. Por conta desses resultados, o setor se encontra praticamente no mesmo nível do



FOTO DIVULGAÇÃO

O maior recuo foi nas vendas de tecidos, vestuário e calçados (-17,1%)

período pré-pandemia, fevereiro de 2020, com variação de 0,5%.

### Atividades

O resultado negativo do setor em julho, apresentou queda em nove das 10 atividades pesquisadas, contando com o varejo ampliado. O maior recuo foi em tecidos, vestuário e calçados (-17,1%). "Algumas das grandes cadeias comerciais apresentaram redução na receita, sobretudo na parte de calçados. Além disso, pode haver também escolhas do consumidor, considerando a redução da capacidade de consumo atual", afirmou o

pesquisador.

As demais quedas foram em móveis e eletrodomésticos (-3%), livros, jornais, revistas e papelaria (-2%), equipamentos e material para escritório informática e comunicação (-1,5%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria (-1,4%), hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-0,6%) e outros artigos de uso pessoal e doméstico (-0,5%).

Apenas a atividade de combustíveis e lubrificantes (12,2%) mostrou crescimento. Segundo o gerente, isso é resultado da política de redução do preço dos combus-

tíveis. A pesquisa também mostra que, na comparação com julho de 2021, o comércio varejista caiu 5,2%. As taxas negativas foram registradas em sete das 10 atividades catalogadas (contando o comércio varejista ampliado).

Os destaques foram para outros artigos de uso pessoal e doméstico (-28,7%), tecidos, vestuário e calçados (-16,2%) e móveis e eletrodomésticos (-14,6%). Também tiveram queda as atividades de equipamentos e material para escritório informática e comunicação (-0,4%) e hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-0,1%).

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Giovanni Alves da Silva, Secretário. Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP004/2022-01-IN-FRA, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação pública com tecnologia de Led na Avenida localizada no Bairro Caracara, no município. Contratada e signatário: R. DA S. N. Lima Eireli - ME, Sr. Ricardo da Silveira Nogueira Lima, pelo valor global de R\$ 114.154,58 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Secretário de Infraestrutura do Município, Sr. Antônio Giovanni Alves da Silva, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjucação referente à Tomada de Preços Nº SI-TP004/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação pública com tecnologia de led na Avenida Localizada no Bairro Caracara, no município. Fica Homologado e Adjuicado em favor da empresa R. da S. N. Lima Eireli - ME, pelo valor global de R\$ 114.154,58 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Homologado e Adjuicado em 09/09/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Prosseguimento de Licitação Concorrência Pública Nº 2022.06.24.01-SEDUMASP. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima marcado para dia 15/09/2022, às 10h, ocorrerá dia 23/09/2022, às 10h na sala da comissão de licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção para executar projeto de construção de um galpão industrial com área de 1.500m², localizado no Bairro Curicaca no município, conforme Termo de Convênio de nº 10/2022 - ADECE, de acordo com Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. TIPO: menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. Edmilson Mota Neto.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.008/2021 - PERP. Nº 00.008/2021-10SMS. Contratada: WAR Comércio e Serviço LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Werson Oliveira dos Santos. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos diversos para suprir as demandas das diversas secretarias do município. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo ao contrato, dentro do percentual de 25% do quantitativo inicial contratado. Data das assinaturas: 02/09/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratantes: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PE. nº 2022.07.12.01-01-SEDUMASP - Valor global: R\$ 82.800,00 - Contratada: A. C. Comércio de Papeis e Serviços de Transportes EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal; nº 2022.07.12.01-02-SEDUMASP - Valor global: R\$ 77.988,00 - Contratada: B. J. Transportes e Comércio LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Cristine Alves de Oliveira; nº 2022.07.12.01-03-SME - Valor global: R\$ 58.460,12 - Contratada: F. Airon Victor - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Airon Victor. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do Município. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data das assinaturas dos contratos: 22 e 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.05.10.004-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água na Comunidade de Sussuarana, e perfuração de 3 (três) poços profundos nas localidades de Córrego do Moreira, Ponta D'água e Quitá, no município. CLASSIFICADAS as empresas: Construtora Santa Beatriz - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, apresentou o valor global de R\$ 1.176.805,16 (um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos), GK Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43, apresentou o valor global de R\$ 1.176.388,42 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Edmil Construções S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.382.356/0001-25, apresentou o valor global de R\$ 1.133.697,92 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), LC Projetos e Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76, apresentou o valor global de R\$ 1.163.431,42 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) e VK Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02, apresentou o valor global de R\$ 1.159.308,14 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos). Desta forma, de acordo com critério estabelecido nessa Tomada de Preços, foi declarada VENCEDORA a empresa Edmil Construções S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.382.356/0001-25, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. A partir da publicação desse aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Adson Costa Chaves.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Cancelamento. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Eder Lima Aureliano, torna público o CANCELAMENTO do LOTE nº 01, da Ata de Registro de Preços N. 07/2022 - SRP - Pregão Eletrônico Nº 07/2022-PERP, que trata do Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Detentor: Francisco Henrique dos Anjos Silva - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 38.541.701/0001-00. Fundamento: Arts. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Nona, Décima Quarta e Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 07/2022 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 04/07/2022.

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., de CNPJ 27.902.165/0001-05, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MAURITI - IMAM a LAC (Licença por Adesão e Compromisso), para Estação Rádio-Base (ERB), no Município de Mauriti no endereço Sítio Caicara CEP 63.210-000, MAURITI/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005.09/2022-CP - O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Novembro de 2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, nº 195, Itaipoca-CE, realizará licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e ambientais do Município de Itaipoca, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, nº 195, Itaipoca-CE, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta-feira e nos Endereços: Eletrônicos: Site do www.ce.gov.br/licitacoes e https://itapoca.ce.gov.br. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. Certificamos que o aviso de licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2022 - PE/SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, TREINAMENTO, ARBITRAGEM DE TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, a partir do dia 15 de Setembro de 2022 às 09:00hs através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00hs, em seguida às 09:30hs a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informamos a sala de Compras de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP: 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 14 de Setembro de 2022. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI - Aviso de Resultado de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-01.002/2022 TP. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistema de Gestão Informatizado Via WEB, junto ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação do certame supra citado. Empresa Habilitada: G&T CONTROLER LTDA. CNPJ Nº: 10.548.533/0001-86. Empresas Inabilitadas: D. SOUSA RIOS, CNPJ Nº: 35.752.089/0001-27, N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ Nº: 23.347.561/0001-67, FRANCISCO ANDERSON LÚCIO, CNPJ Nº: 29.648.829/0001-87, T. SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº: 24.959.960/0001-41, F. ALISON ZUZA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº: 47.145.561/0001-42, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº: 12.782.123/0001-00, F. L. FREITAS GOMES-ME, CNPJ Nº: 24.606.111/0001-04, EDC EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº: 06.765/0001-10, F. M. CRUZ ASSASSORIA ME, CNPJ Nº: 30.922.022/0001-02, M. ASSASSORIA E LOCAÇÃO, CNPJ Nº: 35.237.870/0001-63, MAKRO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº: 33.001.273/0001-48; IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES, CNPJ nº: 40.720.223/0001-48; R. I. PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº: 33.097.124/0001-96; MJ CEL EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº: 35.875.322/0001-69; M. T. SERVIÇOS, CNPJ nº: 30.029.176/0001-37. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/92, e caso não haja interposição de recursos, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 23 de setembro às 09:00 horas. A Comissão.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
1º Público Leilão: 29/09/2022, às 10:20h / 2º Público Leilão: 30/09/2022, às 10:20h  
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCEM nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extra-judicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 1300, do Edifício Lisandro Carvalho, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 440, Aldeota - Fortaleza/CE, com área privativa real de 176,05m², área real comum de 124,07m², tendo o apartamento direito a 2 vagas de garagem. Imóvel objeto de matrícula nº 17.655 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona - Cartório Miranda Bezerra - Comarca de Fortaleza/CE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obj: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 1.455.351,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); 2º Leilão: R\$ 742.363,81 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). O arrematante pagará à vista o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. FICAM OS FIDUCIÁRIOS: GEORGE LUIZ LUCAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido dia 14/02/1972, CPF: 009.765.064-16, RG: 2002002082708 SSP/DF/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bandeira, nº 777, Casa 02, bairro Coque - Eusébio/CE, CEP: 61760-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francolieles.com.br.

Edital de Convocação Congresso Geral Extraordinário  
O Presidente da Federação Cearense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 22, inciso II, letra c, c/c o art. 23, letra b, ambos do Estatuto da Federação Cearense de Futebol e ainda com lastro no ordenamento jurídico aplicável à espécie, convoca formalmente, com a devida publicidade, os Senhores Presidentes das Associações e das entidades municipais de administração de esporte, para a reunião do Congresso Geral Extraordinário, que será realizada no dia 20 de setembro de 2022, terça-feira, às 10 horas, em primeira convocação, observado o quórum da maioria absoluta dos votos representados por cada filiado e, caso não seja obtido este quórum, realizar-se-á às 10 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de filiados com direito a voto e que satisfaçam as normas legais, no Hotel Amuarã, com endereço o Av. Deputado Oswaldo Studart, 888 - Fátima, Fortaleza - CE, 60411-260, tudo conferido mediante chamada dos titulares de representação (Presidentes) ou representantes credenciados por ofício, com o seguinte ordem do dia: 1) Reformar, em sua totalidade, o Estatuto da Federação Cearense de Futebol, incluindo as adaptações da Lei 9.514/98 e resoluções desportivas, nos termos do art. 102 do EFCF. Estão aptos a votar todas as Associações e Ligas filiadas a esta Federação que se encontrem regulares, nos termos do artigo 15 do Estatuto da FCF e da legislação vigente. O Estatuto reformado, que será submetido ao Congresso Geral, encontra-se na Presidência da FCF, à inteira disposição dos representantes legais dos filiados, que, assim, poderão apreciá-lo e, previamente, analisá-lo de forma irrestrita, respeitando os horários regulares de funcionamento da FCF (13:00h-18:00h). A documentação ficará igualmente disponível no local do congresso, na data e hora de sua realização. Fortaleza, 12 de setembro de 2022. - MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR - PRESIDENTE

LEILÃO DE 24 IMÓVEIS  
On-line  
Data do Leilão: 27/09/2022 a partir das 14h00  
bradesco ZUKERMAN  
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ  
PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO • SERGIPE  
A VISTA 10% DE DESCONTO  
APARTAMENTOS • ÁREA RURAL • CASAS  
IMÓVEIS COMERCIAIS • TERREÑOS  
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.754.834 em 30/08/2022 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 226.924 em 02/09/2022. Leiloeiro Oficial: Dora Pital - Jucesp 744.  
Lance Mínimo: R\$ 160.000,00  
Mínimo à vista: R\$ 144.000,00  
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677  
BANCO.BRADESCO/LEILÕES | WWW.ZUKERMAN.COM.BR